



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

PODER LEGISLATIVO MIGUEL LEÃO / PI	
Fl.	01
Rb.	<i>Aex</i>

OBJETO: Contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão.

REQUISITANTE: Câmara Municipal de Miguel Leão.

VALOR ESTIMADO: R\$ 93.904,93 (noventa e três mil reais, novecentos e quatro reais e noventa e três centavos).



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

PODER LEGISLATIVO MIGUEL LEÃO / PI	
Fl.	02
Rb.	<i>[Assinatura]</i>

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão/PI,

Formulamos o presente para solicitar de Vossa Excelência, que **AUTORIZE** a abertura de processo para **Contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão.**

A Presente contratação encontra-se amparada no art. 75, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

Miguel Leão/PI, 23 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Daiana Maria de Sousa Oliveira

Daiana Maria de Sousa Oliveira
Tesoureira da Câmara Municipal

Exmº. Sr.
RODRIGO CÉLIO FERREIRA MOURA SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
NESTA



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



DESPACHO – ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

PODER LEGISLATIVO MIGUEL LEÃO / PI	
Fl.	03
Rb.	<i>[assinatura]</i>

AO
Senhor
RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Engenheiro fiscal da Obra

Seja elaborado Termo de Referência, contendo os parâmetros estabelecidos no art. 6 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, referente a **Contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão**, conforme projeto básico em anexo

Miguel Leão/PI, 23 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

RODRIGO CÉLIO FERREIRA MOURA SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



DESPACHO



Ao
RODRIGO CÉLIO FERREIRA MOURA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Conforme solicitado, segue Termo de Referência, Contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão, elaborado à luz da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para sua devida aprovação.

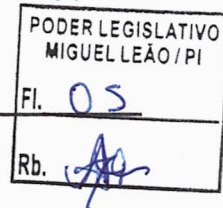
Miguel Leão/PI, 23 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão.

2 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. O objeto a ser contratado é qualificado como bem de natureza comum, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a Construção do Plenário do Legislativo Municipal, uma vez que o atual prédio que abriga o plenário não possui condições físicas de abrigar a população que por ventura queira acompanhar as sessões da Câmara em virtude da precariedade das instalações ocasionada por fatores climáticos e temporais ao longo dos anos, acarretando infiltrações nas salas, danificando aparelhos de informática e artigos de escritório, além da formação de mofo nas paredes, o que afeta diretamente a saúde daqueles que ali estão, bem como o acúmulo de água na estrutura superior do prédio, resultante de inúmeros pontos de fissura no telhado.

3.2. Diante do exposto, torna-se necessário a realização desta licitação para promover a melhor qualidade para os servidores, vereadores e visitantes do Poder Legislativo Municipal.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A Contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão, encontra-se fundamentada através das disposições do **art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, e demais normas pertinentes à espécie.

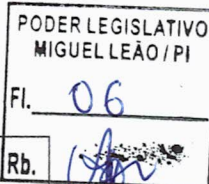
4.2 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação em questão, poderá ser conseguida com base na estimativa de preços e cotações



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



mercadológicas, que serão assim comparadas para obter-se o preço mais viável e economicamente adequado à administração Pública.



5 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO			
1	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	M2	1
2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	12
3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	15
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	13,2
5	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	7,33
6	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobraagem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	KG	237
7	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	81
8	ALVENARIA 9x19x29cm REVEST.INT/EXT.IMP.EMBOCO ARG PRONTA	M2	142,74



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



PODER LEGISLATIVO
MIGUEL LEÃO / PI

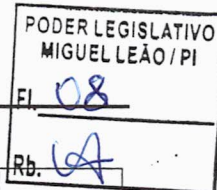
Fl. 07

Rb. *[Assinatura]*

9	VERGA CONCRETO ESTRUTURADO (10x10cm) PARA ALVENARIAS 0,10m	M2	12
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIAS	VB	1
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	VB	1
12	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	100,41
13	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	100,41
14	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO,	UND	3
15	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	7
16	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	7
17	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	77
18	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4
19	JANELA ALUMINIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO	M2	0,75



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



20	PORTA CHAPA DE ACO 1 FL.0,90x2,10m	UND	2
21	PORTAO 2 FL. EM PERFIL DE FERRO TRABALHADO	M2	2,98
22	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	77
23	PISO CERAMICO 45X45CM BRANCO	M2	77
24	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	192,48
25	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	192,48
26	PINTURA EXTERNA FUNDO/LATERAL DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	93
27	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6
28	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2
29	PONTO AGUA FRIA PIA C/CUBA C/MAT.ALIMENT.ESCOAMENTO	UND	2
30	LIMPEZA GERAL	M2	77

8. FISCAL DE OBRA



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



8.1 A Câmara Municipal de Miguel Leão, disponibilizará um técnico responsável para fazer avaliação da obra, para fins de averiguar a compatibilidade às especificações técnicas, bem como obediência às normas de segurança dos órgãos reguladores.



9. DA PROPOSTA

9.1. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação;

9.2. A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio assinado de preferência timbrado;

9.3. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 15 (quinze) dias, contados da data da sua apresentação.

10. DO CONTRATO

10.1. Após conhecida a empresa a ser contratada, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da empresa, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

10.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da empresa e aceita pela Administração.

10.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.6. A Referida Nota estará substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e respectivo edital;

10.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



10.9 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, consulta prévia ao CADIN.

10.10 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.11 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e respectivo edital.

10.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Não haverá reajuste dos preços contratados no objeto em questão, sendo, portanto, fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

12. DA GARANTIA DOS ITENS

12.1. A Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão, deverão possuir **garantia mínima de 05 (cinco) anos**, contados a partir da data de sua aquisição, contra vícios, defeitos de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos.

12.1.2. Durante este prazo de garantia, a empresa deverá responsabilizar-se pela **Assistência Técnica e manutenção** e por todos os custos referentes a mesma, sem ônus para o Legislativo.

12.2. Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e manutenção da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

13. DA NOTIFICAÇÃO

13.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



14.1 Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, e correrá termos do art. 139, do mesmo diploma legal.



15. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1 O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento dos materiais e mão de obra, assim que a Contratante solicitar;

16.2. Comunicar a Câmara Municipal de Miguel Leão qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

16.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

16.4. Aceitar, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.5. São de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATADA**, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

16.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

16.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

16.8. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

16.9. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16.10. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.11. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

16.12. A **CONTRATADA** ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



PODER LEGISLATIVO MIGUEL LEÃO / PI	
Fl.	12
Rb.	AA

16.13. A **CONTRATADA** ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.14. A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

16.15. A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência.

a.1. A contratada deverá:

a.2. Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

a.3. Submeter-se à fiscalização da **CONTRATANTE**, através do setor competente que acompanhará o desenvolvimento da obra, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

a.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da **CONTRATANTE**;

a.5. Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

16.15. A **CONTRATADA** deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pela Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.

17.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Engenheiro Técnico responsável à serviço da Câmara Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

17.3. Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.

17.4. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação das sanções previstas nos termos dos art. 155 e 156 Lei Federal nº 14.133/2021;

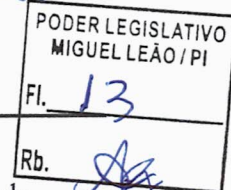
17.5. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

17.6. Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer problema oriundo do fornecimento.

17.7. Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



17.8. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

18. DA VIGÊNCIA:

18.1 O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, e terá vigência de 60 (sessenta) dias, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos.

19. DO PRAZO E DA ENTREGA

19.1. A Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão, deverão ter as obras iniciadas a partir da assinatura do contrato.

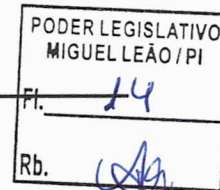
19.2 Após o início das obras, o Engenheiro responsável emitirá parecer conforme conclusão de cada medição;

19.3 Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos paralise as obras dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente a secretaria solicitante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Câmara Municipal solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

19.4 Ressalvado o disposto na Cláusula Décima Terceira – RESCISÃO CONTRATUAL, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 14.133/2021, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do fornecimento dos produtos por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a Câmara Municipal solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O Plenário da Câmara Municipal entregue pela **CONTRATADA** no endereço indicado na ordem de fornecimento expedida pela Câmara Municipal Solicitante.



21. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

21.1 - O prazo comum para o pagamento não será superior a 15 (quinze) dias, a contar da data de apresentação da fatura de cada medição, conforme disposto abaixo:

21.1.1. 1ª Medição: serviços preliminares, fundação e superestrutura e vedação e revestimento interno e externo, com o valor de 40% da obra;

21.1.2. 2ª Medição: Instalação hidráulica e sanitária, instalação elétrica e esquadrias;

21.1.3. 3ª Medição: Com a conclusão da obra.

21.2 - O pagamento será efetuado referente ao término de cada medição, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

21.3 - É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação dos sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

21.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item **21.2**.

22. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- I** - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PODER LEGISLATIVO MIGUEL LEÃO / PI	
Fl.	15
Rb.	

22.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% (dez por cento), conforme determina o art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Miguel Leão/PI, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

22.4. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Miguel Leão/PI, por prazo não superior a 03 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, conforme art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021

22.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Diário dos Municípios do Piauí as sanções administrativas previstas neste termo de referência, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



22.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

23.1. Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei Federal nº 14.133/2021 e a legislação complementar e, supletivamente, aplicam-se os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 A despesa com a contratação de empresa para a construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão, correrá a conta dos **recursos orçamentários**, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2021.

25. DOS TRIBUTOS E DESPESAS



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



25.1. Constituirão encargos exclusivos da **contratada**, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

26. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

26.1 A fiscalização/gestão da execução contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão, estará a cargo do engenheiro: **RAFAEL RODRIGUES PEREIRA**, designado para tal finalidade, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Miguel Leão/PI, 24 de novembro de 2021.



Aprovo o presente termo de referência

Rodrigo Celio Ferreira Moura Santos
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



PODER LEGISLATIVO MIGUEL LEÃO / PI	
Fl.	18
Rb.	<i>[Signature]</i>

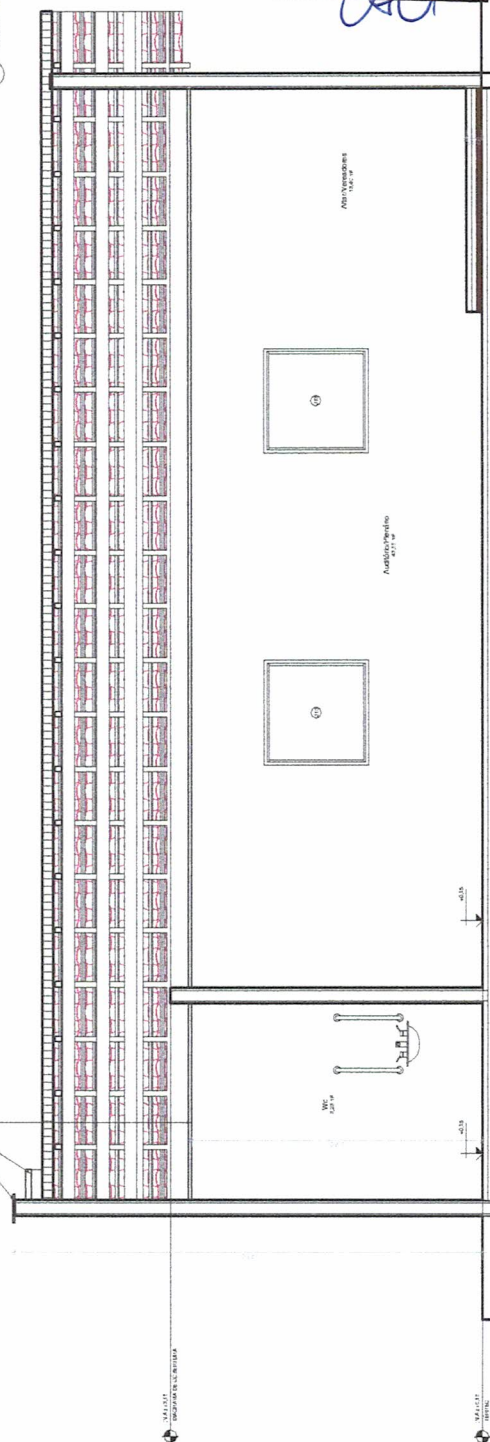
ANEXO 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO



2 **DIAGRAMA DE COBERTURA**
ESCALA 1 : 200

↑
ACESSO
PRINCIPAL

1 ————— TÉRREO
Escala 1 : 50



3 CORTE A
ESCALA 1:25

QUANTITATIVO DE JANELAS					
	CÓD	Q T	COMPR IMENTO	ALT URA	DESCRIÇÃO
251	3	3,58	3,58		Janela 3,58m de largura e 3,58m de altura
252	4	1,05	1,05		Janela 1,05m de largura e 1,05m de altura

QUANTITATIVO DE PORTAS E...				
CÓD	Q	COMPRI		DESCRIÇÃO
		T	MENTO	
104	2	2,56	210	Porta de madeira maciça com forro de madeira
105	1	2,56	210	Porta de madeira maciça
106	1	2,56	210	Porta de madeira maciça

QUADRO GERAL DE...				
NOME	NIV	ARE	PERIM	VOL
	EL	A	ETRO	UMA
Antônio Carlos	TEC001	14,00 m²	17,40	30,40 m³
Antônio Carlos	TEC002	44,00 m²	54,40	104,00 m³
Antônio Carlos	TEC003	12,00 m²	15,00	30,00 m³
Antônio Carlos	TEC004	12,00 m²	15,00	30,00 m³
Antônio Carlos	TEC005	12,00 m²	15,00	30,00 m³
Antônio Carlos	TEC006	12,00 m²	15,00	30,00 m³
Antônio Carlos	TEC007	12,00 m²	15,00	30,00 m³
Antônio Carlos	TEC008	12,00 m²	15,00	30,00 m³
Antônio Carlos	TEC009	12,00 m²	15,00	30,00 m³
Antônio Carlos	TEC010	12,00 m²	15,00	30,00 m³

4 CORTE B
ESCALA 1:25

PODER LEGISLATIVO
MIGUEL LEÃO / PI

FI.

RE

[illegible]

3



Obra
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO

Bancos
SINAPI - 06/2021 - Piauí
SBC - 07/2021 - Piauí
ORSE - 04/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
26,98%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,16%
Mensalista: 49,47%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,161,61	1,24 %
2	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	14,705,59	15,66 %
3	VEDAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	16,475,09	17,54 %
4	INST. HIDÁULICA E SANITÁRIA	6,899,22	7,35 %
5	INST. ELÉTRICA	4,803,48	5,12 %
6	COBERTURA E FORRO	22,558,76	24,02 %
7	ESQUADRIAS	7,635,88	8,13 %
8	REVESTIMENTO CERÂMICO PISO	9,165,31	9,76 %
9	PINTURA	4,461,35	4,75 %
10	LOUÇAS E METAIS	5,331,78	5,68 %
11	LIMPEZA DE OBRA	706,86	0,75 %
TOTA DO CUSTO DA OBRA		93,904,93	100,00 %

Obra
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO

Bancos
SINAPI -
06/2021 -
Piauí
SBC -
07/2021 -
Piauí

B.D.I.
26,98%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,16%
Mensalista: 49,47%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1,161,61	1,24 %
1.1	016500 SBC	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	m²	1	306,96	389,77	389,77	0,42 %
1.2	99059 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	12	50,66	64,32	771,84	0,82 %
2		FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA					14,705,59	15,66 %
2.1	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	15	126,16	160,19	2,402,85	2,56 %
2.2	87510 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	13,2	136,84	173,75	2,293,50	2,45 %
2.3	C0843 SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	7,33	465,37	590,92	4,331,44	4,62 %
2.4	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	237	14,29	18,14	4,299,18	4,59 %
2.5	C0217 SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	81	13,41	17,02	1,378,62	1,47 %
3		VEDAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					16,475,09	17,54 %
3.1	090345 SBC	ALVENARIA 9x19x29cm REVEST.INT/EXT.IMP.EMBOCO ARG PRONTA	m²	142,74	86,75	110,15	15,722,81	16,77 %

PODER LEGISLATIVO
MIGUEL LEÃO/PI

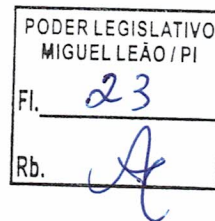
Fl. 21

Rb. [Assinatura]

3.2	090239	SBC	VERGA CONCRETO ESTRUTURADO (10x10cm) PARA ALVENARIAS 0,10m	M	12	49,37	62,69	752,28	0,80 %
4			INST. HIDÁULICA E SANITÁRIA					6,899,22	7,35 %
4.1	9023910	Próprio	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIAS	VB	1	5,433,32	6,899,22	6,899,22	7,36 %
5			INST. ELÉTRICA					4,803,48	5,12 %
5.1	9023911	Próprio	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	VB	1	3,782,87	4,803,48	4,803,48	5,12 %
6			COBERTURA E FORRO					22,558,76	24,02 %
6.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	100,41	34,05	43,23	4,340,72	4,63 %
6.2	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	100,41	63,14	80,17	8,049,86	8,59 %
6.3	92549	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA. VÃO DE 7 M. PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	UN	3	1,548,47	1,966,25	5,898,74	8,59 %
6.4	101979	SINAPI		M	7	39,36	49,97	349,79	0,37 %
6.5	C3652	SEINFRA	RUFO/ALGUEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	7	147,74	187,60	1,313,20	1,40 %
6.6	C3970	SEINFRA	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	77	26,66	33,85	2,606,45	2,78 %
7			ESQUADRIAS					7,635,88	8,13 %
7.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4	413,63	525,22	2,100,88	4,03 %
7.2	112210	SBC	JANELA ALUMÍNIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO	m²	0,75	168,40	213,83	160,37	0,17 %
7.3	111209	SBC	PORTA CHAPA DE ACO 1 FL.0,90x2,10m	UN	2	510,68	648,46	1,296,92	1,38 %

7.4	111455 SBC	PORTAO 2 FL. EM PERFIL DE FERRO TRABALHADO	m²	2,98	1,077,62	1,368,36	4,077,71	4,35 %
8		REVESTIMENTO CERÂMICO PISO E PAREDE					9,165,31	9,76 %
8.1	87755 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	77	47,21	59,94	4,615,38	4,92 %
8.2	170481 SBC	PISO CERAMICO 45X45CM BRANCO	m²	77	46,54	59,09	4,549,93	4,85 %
9		PINTURA					4,461,35	4,75 %
9.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	192,48	2,25	2,85	548,56	0,59 %
9.2	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	192,48	12,13	15,40	2,964,19	3,16 %
9.3	C0588 SEINFRA	PINTURA EXTERNA FUNDO/LATERAL DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m²	93	8,04	10,20	948,60	1,01 %
10		LOUÇAS E METAIS					5,331,78	5,68 %
10.1	100874 SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	209,84	266,45	1,598,70	1,71 %
10.2	95472 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01/2020	UN	2	695,93	883,69	1,767,38	1,89 %
10.3	053662 SBC	PONTO AGUA FRIA PIA C/CUBA C/MAT.ALIMENT.ESCOAMENTO	UN	2	774,02	982,85	1,965,70	2,10 %
11		LIMPEZA DE OBRA					706,86	0,75 %
11.1	C1628 SEINFRA	LIMPEZA GERAL	m²	77	7,23	9,18	706,86	0,75 %

TOTAL DO CUSTO DA OBRA COM BDI R\$ 93,904,93



Obra
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO

Bancos
SINAPI - 06/2021 - Piauí
SBC - 07/2021 - Piauí
ORSE - 04/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
26,98%
Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,16%
Mensalista: 49,47%

Planilha Cronograma

Item	Descrição	Total	Peso (%)	1ª Medição	2ª Medição	3ª Medição
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,161,61	1,24 %	100% R\$ 1,161,61	0% R\$ -	0% R\$ -
2	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	14,705,59	15,66 %	100% R\$ 14,705,59	0% R\$ -	0% R\$ -
3	VEDAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	16,475,09	17,54 %	100% R\$ 16,475,09	0% R\$ -	0% R\$ -
4	INST. HIDÁULICA E SANITÁRIA	6,899,22	7,35 %	50% R\$ 3,449,61	50% R\$ 3,449,61	0% R\$ -
5	INST. ELÉTRICA	4,803,48	5,12 %	50% R\$ 2,401,74	50% R\$ 2,401,74	0% R\$ -
6	COBERTURA E FORRO	22,558,76	24,02 %	5% R\$ 1,127,94	95% R\$ 21,430,82	0% R\$ -
7	ESQUADRIAS	7,635,88	8,13 %	0% R\$ -	100% R\$ 7,635,88	0% R\$ -
8	REVESTIMENTO CERÂMICO PISO	9,165,31	9,76 %	0% R\$ -	50% R\$ 4,582,66	50% R\$ 4,582,66
9	PINTURA	4,461,35	4,75 %	0% R\$ -	0% R\$ -	100% R\$ 4,461,35
10	LOUÇAS E METAIS	5,331,78	5,68 %	0% R\$ -	0% R\$ -	100% R\$ 5,331,78
11	LIMPEZA DE OBRA	706,86	0,75 %	0% R\$ -	0% R\$ -	100% R\$ 706,86
TOTAL DA OBRA		93,904,93	Executado	41,87% R\$ 39,321,58	42,06% R\$ 39,500,71	16,06% R\$ 15,082,65
			Acumulado	41,87% R\$ 39,321,58	83,94% R\$ 78,822,29	100,00% R\$ 93,904,93



Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	28,23	20,11
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	23,11	8,23
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA. ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	0,4125000	16,29	6,71
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	16,96	1,88
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA. ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	0,7445000	4,54	3,38
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	6,61	3,63
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	15,72	0,40
				MO sem LS => 15,30	LS =>	13,18	MO com LS => 28,48
				Valor do BDI => 13,66			Valor com BDI => 64,32
				Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	771,84

2

FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA

14,705,59

2.1							
Composição	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA F = 17 MM AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	126,16	126,16
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS F	CHI	0,1860000	37,59	6,99
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS F	CHP	0,0630000	39,77	2,50
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2480000	28,23	35,23
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	23,11	5,77
Insumo	00001358 SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO. DE *2,2 X 1,1* M. E =	Material	m²	1,3360000	29,79	39,79
Insumo	00004491 SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3080000	5,86	13,52



Insumo	I0805 SEINFRA CIMENTO PORTLAND	Material	KG	#####	0,49	171,01
Insumo	I1605 SEINFRA PEDRISCO	Material	m³	0,2090000	64,82	13,54
Insumo	I0109 SEINFRA AREIA MEDIA	Material	m³	0,8669000	59,21	51,32
Insumo	I0280 SEINFRA BRITA	Material	m³	0,6270000	66,83	41,90
Insumo	I0682 SEINFRA BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,7140000	19,56	13,96
Insumo	I2543 SEINFRA SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	28,94	173,64
		MO sem LS =>	93,27	LS =>	80,37	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	125,55			Valor com BDI =>
		Quant. =>	7,3300000	Preço Total =>	4,331,44	

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para estruturas e fundações - R1	Armaduras Conconvencionais	kg	1,0000000	14,29	14,29
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0800000	2,55	0,20
Composição Auxiliar	10555 ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,0800000	2,42	0,19
Insumo	81 ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,0000000	10,04	10,04
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	0,0800000	24,01	1,92
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0200000	19,95	0,39
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VÍRGUA HAQ *4,2 A 12 5* MM CORRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4000000	0,19	0,07
Insumo	00039315 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FIM DO DE VIGAS	Material	UN	0,4000000	0,31	0,12
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0800000	17,05	1,36
		MO sem LS =>	1,76	LS =>	1,52	MO com LS =>	

PODER LEGISLATIVO
MIGUEL LEÃO / PI
Fl. 28
Ar

Valor do BDI => 3,85 Valor com BDI => 18,14
Quant. => ##### Preço Total => 4,299,18

2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0217	SEINFRA ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	ARMADURAS	KG	1,0000000	13,41	13,41	
Insumo	I0103	SEINFRA ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	8,82	0,17	
Insumo	I0169	SEINFRA AÇO CA-60	Material	KG	1,1500000	7,27	8,36	
Insumo	I0040	SEINFRA AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	31,21	2,18	
Insumo	I0121	SEINFRA ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	38,66	2,70	
			MO sem LS =>	2,62	LS =>	2,26	MO com LS =>	4,88
			Valor do BDI =>	3,61			Valor com BDI =>	17,02
				Quant. =>	81,0000000	Preço Total =>	1,378,62	

3	VEDAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO							16,475,09
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	090345 SBC	ALVENARIA 9x19x29cm	90	m²	1,0000000	86,75	86,75	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	REVEST.INT/EXT.IMP.EMBOCO ARG PRONTA PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7900000	28,50	22,51	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5100000	21,31	10,86	
Insumo	008233 SBC	ARGAMASSA PRONTA QUALIMASSA PORTOKOL CINZA (17kg/cm-m2)	Material	KG	23,6000000	0,59	13,92	
Insumo	087024 SBC	ARGAMASSA PREFABRICADA PARA ASSENT.TIJOLOS VOTOMASSA	Material	KG	12,8000000	0,59	7,55	
Insumo	056101 SBC	MANTA ASFALTICA O.BAUMGART 3mm ALUMINIO 1x10m	Material	m²	0,8200000	19,55	16,03	
Insumo	001980 SBC	TIJOLO FURADO DE BARRO (LAJOTA) 9 x 19 x 29cm	Material	UN	13,1250000	1,21	15,88	
			MO sem LS =>	15,08	LS =>	12,99	MO com LS =>	
							28,07	

PODER LEGISLATIVO
MIGUEL LEÃO / PI
Fl. 29
Rb. [assinatura]

Composição	9023910 Próprio	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIAS	ASTU -	VB	1,0000000	5,433,32	5,433,32
Composição Auxiliar	C3510 SEINFRA	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS KIT-02 C/FORN. DE MATERIAL	ASSENTAMENTO DE INSTALAÇÕES DIVERSAS	UN	0,8642930	1,157,65	1,000,54
Composição Auxiliar	C3457 SEINFRA	MONTAGEM DAS INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS DAS ELEVATÓRIAS	INSTALAÇÕES DIVERSAS	UN	0,8642930	5,128,80	4,432,78
			MO sem LS => 2,614,21	LS =>	2,252,41	MO com LS =>	4,866,62
			Valor do BDI => 1,465,90			Valor com BDI =>	6,899,22
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total => 6,899,22

5	INST. ELÉTRICA							4,803,48
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9023911 Próprio	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	ASTU -	VB	1,0000000	3,782,87	3,782,87	
Composição Auxiliar	C1477 SEINFRA	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	ASSENTAMENTO DE APARELHOS ELÉTRICOS	UN	15,0712285	251,00	3,782,87	
			MO sem LS => 452,40	LS =>	389,78	MO com LS =>	842,18	
			Valor do BDI => 1,020,61			Valor com BDI =>	4,803,48	
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total => 4,803,48	

6	COBERTURA E FORRO							16,660,02
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUI O TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	34,05	34,05	
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIJIRNO AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS F	CHI	0,0516000	34,63	1,78	
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIJIRNO AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS F	CHP	0,0372000	35,40	1,31	
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	32,92	4,37	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3990000	21,31	8,50	

Insu	00007173 SINAPI	Material	MIL	0,0275000	657,83	18,09
	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TFI HAS/M2					
		MO sem LS ==>	7,24	6,24	MO com LS ==>	13,48
		Valor do BDI ==>	9,18		Valor com BDI ==>	43,23

Quant. => ##### Preço Total => 4,340,72

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUI O TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	63,14	63,14
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIJIRNO AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS F	CHI	0,0571000	34,63	1,97
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIJIRNO AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS F	CHP	0,0412000	35,40	1,45
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	28,23	11,29
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4020000	23,11	9,29
Insumo	00004430 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA. ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	2,3360000	8,33	19,45
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	16,94	0,84
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	17,08	0,51
Insumo	00004408 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA. ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	2,5730000	1,59	4,09
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	18,77	1,31
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA. ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	0,7350000	17,61	12,94
			MO sem LS =>	LS =>	9,43	MO com LS =>	20,38
			Valor do BDI =>	17,03		Valor com BDI =>	80,17

PODER LEGISLATIVO
MIGUEL LEÃO / PI
Fl. 32
Rb. ser

Quant. => ##### Preço Total => 8,049,86

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92549 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M,	COBE - COBERTURA	UN	1,00000000	1,548,47	1,548,47
Composição Auxiliar	92260 SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COBE - COBERTURA	UN	1,00000000	444,12	444,12
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,73500000	28,23	528,88
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,32300000	23,11	99,90
Insumo	00004400 SINAPI	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	M	6,00000000	15,12	90,72
Insumo	00021142 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	UN	1,00000000	17,67	17,67
Insumo	00039027 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	KG	1,92500000	16,94	32,60
Insumo	00004415 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	3,50000000	3,59	12,56
Insumo	00006193 SINAPI		Material	M	3,00000000	13,42	40,26
Insumo	00004425 SINAPI		Material	M	16,00000000	17,61	281,76
			MO sem LS =>	382,89	LS =>	329,89	MO com LS => 712,78
			Valor do BDI =>	417,77			Valor com BDI => 1,966,24



6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101979 SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF 11/2020	REVE - REVESTIMENTO E	M	1,0000000	39,36	39,36
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1790000	28,50	5,10
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0900000	21,31	1,91
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4.20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA	Material	UN	1,3300000	0,12	0,15
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0920000	30,37	2,79
Insumo	00001113 SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Material	M	1,1500000	25,58	29,41
			MO sem LS =>	3,17	2,74	MO com LS =>	5,91
			Valor do BDI =>	10,61		Valor com BDI =>	49,97

6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3652 SEINFRA	RUFO/ALGUEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	OUTROS ELEMENTOS	M	1,0000000	147,74	147,74
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	3,2500000	0,49	1,59
Insumo	I1605 SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,0120000	64,82	0,77
Insumo	I0108 SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0035000	65,53	0,22
Insumo	I0965 SEINFRA	DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material	L	0,2000000	6,45	1,29
Insumo	I0163 SEINFRA	AÇO CA-50	Material	KG	11,4450000	8,33	95,33
Insumo	I1724 SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,0350000	13,63	0,47
Insumo	I0102 SEINFRA	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	Material	KG	0,2250000	19,72	4,43
Insumo	I0529 SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	Material	m²	0,3500000	26,61	9,31



Insumo	I0041 SEINFRA AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,3300000	31,21	10,29
Insumo	I0121 SEINFRA ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,3600000	38,66	13,91
Insumo	I2543 SEINFRA SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1500000	28,94	4,34
Insumo	I2391 SEINFRA PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1500000	38,66	5,79
		MO sem LS =>	18,44	15,89	MO com LS =>	34,33
		Valor do BDI =>	39,86		Valor com BDI =>	187,60

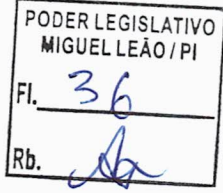


6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3970 SEINFRA	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TETOS	ACABAMENTOS PARA TETOS	m²	1,00000000	26,66	26,66
Insumo	I8288 SEINFRA	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	Material	m²	1,00000000	26,66	26,66
			MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	0,00
			Valor do BDI =>	7,19	Valor com BDI =>	33,85	33,85

7	ESQUADRIAS						9,316,58
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS. COM VIDROS. BATENTE.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAG	m²	1,00000000	413,63	413,63
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,25900000	21,31	5,51
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,51900000	28,50	14,79

Insumo	00036896 SINAPI	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET	Material	UN	0,83333000	455,92	379,91
Insumo	00004377 SINAPI	OLIVRII HANTF RATFNTF/RFOIADRO DF 6 A 14 PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA	Material	UN	9,20000000	0,10	0,92
Insumo	00039961 SINAPI	SOBERBA. CABECA CHATA E FENDA SIMPLES. SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,62333000	20,07	12,50
			MO sem LS =>	9,20	MO com LS =>	17,12	17,12
			Valor do BDI =>	111,59	Valor com BDI =>	525,22	525,22

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Composição	112210 SBC	JANELA ALUMINIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO	112	m²	1,0000000	168,40	168,40
Composição Auxiliar	88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	22,21	24,43
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	28,33	31,16
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8940000	28,50	25,47
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4400000	21,31	9,37
Insumo	000100 SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0030000	43,86	0,13
Insumo	000050 SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	1,2000000	0,62	0,74
Insumo	001330 SBC	JANELA ALUMINIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO 60XL 60 131 ALUVID	Material	m²	1,0000000	77,10	77,10
			MO sem LS =>	40,77	LS =>	35,12	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	45,43			Valor com BDI =>
							213,83

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	111209 SBC	PORTA CHAPA DE ACO 1 FL.0,90x2,10m	111	UN	1,0000000	510,68	510,68
Composição Auxiliar	88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,6140000	22,21	80,26
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,6140000	28,33	102,38
Insumo	000636 SBC	PORTA 1 FOLHA EM ACO DOBRADO	Material	m²	1,8900000	173,57	328,04
			MO sem LS =>	82,07	LS =>	70,72	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	137,78			Valor com BDI =>
							648,46

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	111455 SBC	PORTAO 2 FL. EM PERFIL DE FERRO TRABALHADO	111	m²	1,0000000	1,077,62	1,077,62
Composição Auxiliar	88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,8000000	22,21	106,60

Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,8600000	28,33	137,68
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,2000000	21,31	110,81
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1000000	28,50	116,85
Insumo	000100 SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0030000	43,86	0,13
Insumo	000050 SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	1,2000000	0,62	0,74
Insumo	001333 SBC	GRADIL EXTERNO EM FERRO TRABALHADO	Material	m²	1,6710000	361,95	604,81
			MO sem LS =>	LS =>	182,47	MO com LS =>	394,26
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1,368,36

8 REVESTIMENTO CERÂMICO PISO 9,165,31

8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87755 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM RFTONFIRA 400 I API ICADO FM ÁRFAS	PISO - PISOS	m²	1,0000000	47,21	47,21
Composição Auxiliar	87301 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0431000	488,95	21,07
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6600000	28,50	18,81
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3300000	21,31	7,03
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,61	0,30
			MO sem LS =>	LS =>	12,57	MO com LS =>	27,16
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	59,94

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170481 SBC	PISO CERAMICO 45X45CM BRANCO	170	m²	1,0000000	46,54	46,54

Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	26,30	7,89
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5700000	33,98	19,36
Insumo	042521 SBC	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA CERAMICA (4.50kg/m²)	Material	KG	4,5000000	0,71	3,19
Insumo	042519 SBC	ARGAMASSA PRONTA PARA REJUNTAMENTO CERAMICO(0.45kg/m²)	Material	KG	0,2500000	2,75	0,68
Insumo	000566 SBC	CERAMICA 45X45CM BORDA BOLD ASTRA BEGE STAR GOLDEN	Material	m²	1,1000000	14,02	15,42
			MO sem LS =>	12,73	LS =>	10,96	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	12,55			Valor com BDI =>

9		PINTURA					4,461,35
9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES. UMA DEMÃO. AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,25	2,25
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0140000	21,31	0,29
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	29,32	1,14
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	Material	L	0,1600000	5,15	0,82
			MO sem LS =>	0,63	LS =>	0,55	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	0,60			Valor com BDI =>

9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS.	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,13	12,13
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	21,31	1,47
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	29,32	5,48
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	15,72	5,18

10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95472 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA INHI - INSTALAÇÕES PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	695,93	695,93
Composição Auxiliar	95471 SINAPI	SFM ASSENTO INCLUISSO CONJUNTO DE LIGACÃO VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	689,81	689,81
Insumo	00006142 SINAPI	PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	Material	UN	1,00000000	6,12	6,12
			MO sem LS => 20,24	LS =>	17,43	MO com LS =>	37,67
			Valor do BDI => 187,76			Valor com BDI =>	883,69

10.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	053662 SBC	PONTO AGUA FRIA PIA C/CUBA C/MAT.ALIMENT.ESCOAMENTO	53	UN	1,00000000	774,02	774,02
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,26800000	20,97	236,28
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,71600000	28,04	244,39
Insumo	006847 SBC	ANEL BORRACHA PARA UNIAO 50mm	Material	UN	1,00000000	1,57	1,57
Insumo	002087 SBC	COTOVELO 90 FERRO GALVANIZADO 3/4"	Material	UN	2,00000000	6,43	12,86
Insumo	004636 SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	2,20000000	0,20	0,44
Insumo	004279 SBC	JOELHO 87 30" FERRO FUNDIDO 50mm	Material	UN	1,00000000	53,62	53,62
Insumo	000839 SBC	LUVA FERRO GALVANIZADO 3/4"	Material	UN	1,00000000	6,65	6,65
Insumo	004151 SBC	NIPLE DUPLO FERRO GALVANIZADO 3/4"	Material	UN	1,00000000	6,06	6,06
Insumo	006815 SBC	TUBO ACO GALVANIZADO DIN 2440 NBR 5580 CLASSE L 3/4" (2,25kg/m)	Material	M	9,90000000	21,43	212,15
			MO sem LS => 218,17	LS =>	187,97	MO com LS =>	406,14



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



DESPACHO AUTORIZAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MIGUEL LEÃO / PI	
Fl.	43
Rb.	<i>[assinatura]</i>

INTERESSADA: Câmara Municipal de Miguel Leão

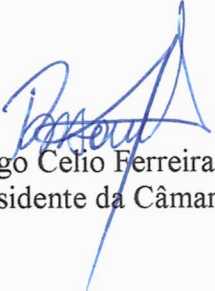
ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo para contratação direta.

OBJETO: Contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão.

Tendo em vista aprovação do Termo de Referência, **AUTORIZO** a abertura do devido processo para aquisição supracitada, na forma da Lei.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município, para os procedimentos cabíveis em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Miguel Leão/PI, 24 de novembro de 2021.


Rodrigo Celio Ferreira Moura Santos
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



PODER LEGISLATIVO MIGUEL LEÃO / PI	
Fl.	44
Rb.	<i>Asa</i>

DESPACHO – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Ào sr.

Antônio Genivaldo Batista Cavalcante Junior
Membro da CPL

Considerando a Autorização do Presidente da Câmara, quanto a abertura de processo de Contratação de empresa para a Construção do Plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no termo de referência.

Considerando a ausência de Pesquisa de Preços referente a contratação de pessoa jurídica alusivo ao objeto supracitado.

Encaminho ao sr. **Antônio Genivaldo Batista Cavalcante Junior** membro da CPL, os dados das empresas: CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N°35.139.286/0001-75, PILAR INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA CNPJ N°05.192.284/0001-89, TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA CNPJ N°69.607.935/0001-37, considerando a análise documental das empresas acima, tendo em vista que as referidas empresas atendem as exigências do Termo de Referência, solicito que seja encaminhada solicitações de propostas de preços para estas empresas, caso haja interesse em participar desta licitação.

Miguel Leão PI, 24 de novembro de 2021.

Irsvania de Sousa

IRSVANIA DE SOUSA
Presidente da CLP



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



Miguel Leão- PI, 24 de novembro de 2021

Ofício nº 016/2021

À,
Empresa,
Terras Serviços Combinados LTDA,
CNPJ N° 69.607.935/0001-37
Rua Alaide Marques, 3219, Sala 01, Bairro Planalto, CEP: 64050-320, Teresina-PI.

PODER LEGISLATIVO MIGUEL LEÃO / PI
Fl. <u>45</u>
Rb. <u>[assinatura]</u>

A Câmara Municipal de Miguel Leão-PI, solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais dos itens especificados abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	M2	1
2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	12
3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	15
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	13,2
5	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	7,33
6	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	KG	237



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



7	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	81
8	ALVENARIA 9x19x29cm REVEST.INT/EXT.IMP.EMBOCO ARG PRONTA	M2	142,74
9	VERGA CONCRETO ESTRUTURADO (10x10cm)PARA ALVENARIAS 0,10m	M2	12
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIAS	VB	1
11	INSTALAÇÃO ELETRICA	VB	1
12	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	100,41
13	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	100,41
14	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO,	UND	3
15	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	7
16	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	7
17	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	77



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



18	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4
19	JANELA ALUMINIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO	M2	0,75
20	PORTA CHAPA DE ACO 1 FL.0,90x2,10m	UND	2
21	PORTAO 2 FL. EM PERFIL DE FERRO TRABALHADO	M2	2,98
22	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	77
23	PISO CERAMICO 45X45CM BRANCO	M2	77
24	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	192,48
25	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	192,48
26	PINTURA EXTERNA FUNDO/LATERAL DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	93
27	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



PODER LEGISLATIVO MIGUEL LEÃO / PI	
Fl.	48
Rb.	Am

28	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2
29	PONTO AGUA FRIA PIA C/CUBA C/MAT.ALIMENT.ESCOAMENTO	UND	2
30	LIMPEZA GERAL	M2	77

Objeto: Contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão, executando-se os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre desse contrato.

Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução dos serviços, necessários ao cumprimento do objeto a ser licitado.

Vale ressaltar que a proposta deve estar assinada, e possuir os seguintes requisitos mínimos:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.

Atenciosamente,


Irisvânia Sousa
Presidente - CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



Miguel Leão- PI, 24 de novembro de 2021

Ofício nº 017/2021

À,
Empresa,
PILAR INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ N° 05.192.284/0001-89
Rua Desembargador Correia Lima, nº 2810, Bairro Planalto Ininga, Teresina- PI
CEP: 64.049-680

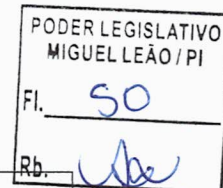
PODER LEGISLATIVO MIGUEL LEÃO / PI	
Fl.	49
Rb.	Ar

A Câmara Municipal de Miguel Leão-PI, solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais dos itens especificados abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	M2	1
2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	12
3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	15
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	13,2
5	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	7,33



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



6	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	KG	237
7	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	81
8	ALVENARIA 9x19x29cm REVEST.INT/EXT.IMP.EMBOCO ARG PRONTA	M2	142,74
9	VERGA CONCRETO ESTRUTURADO (10x10cm)PARA ALVENARIAS 0,10m	M2	12
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIAS	VB	1
11	INSTALAÇÃO ELETRÍCA	VB	1
12	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	100,41
13	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	100,41
14	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO,	UND	3
15	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	7
16	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	7



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



17	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	77
18	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4
19	JANELA ALUMINIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO	M2	0,75
20	PORTA CHAPA DE ACO 1 FL.0,90x2,10m	UND	2
21	PORTAO 2 FL. EM PERFIL DE FERRO TRABALHADO	M2	2,98
22	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	77
23	PISO CERAMICO 45X45CM BRANCO	M2	77
24	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	192,48
25	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	192,48
26	PINTURA EXTERNA FUNDO/LATERAL DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	93



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



27	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6
28	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2
29	PONTO AGUA FRIA PIA C/CUBA C/MAT.ALIMENT.ESCOAMENTO	UND	2
30	LIMPEZA GERAL	M2	77

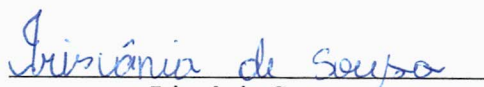
Objeto: Contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão, executando-se os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre desse contrato.

Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução dos serviços, necessários ao cumprimento do objeto a ser licitado.

Vale ressaltar que a proposta deve estar assinada, e possuir os seguintes requisitos mínimos:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.

Atenciosamente,


Irisvânia Sousa
Presidente - CPL



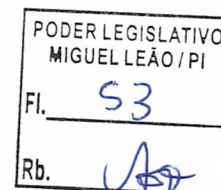
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



Miguel Leão- PI, 24 de novembro de 2021

Ofício nº 018/2021

À,
Empresa,
CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ Nº 35.139.286-0001-75
ESTRADA DA USINA SANTANA, 255 BAIRRO TODOS OS SANTOS, TERESINA-
PI



A Câmara Municipal de Miguel Leão-PI, solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais dos itens especificados abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	M2	1
2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	12
3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	15
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	13,2
5	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	7,33



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



6	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	KG	237
7	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	81
8	ALVENARIA 9x19x29cm REVEST.INT/EXT.IMP.EMBOCO ARG PRONTA	M2	142,74
9	VERGA CONCRETO ESTRUTURADO (10x10cm)PARA ALVENARIAS 0,10m	M2	12
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIAS	VB	1
11	INSTALAÇÃO ELETRÍCA	VB	1
12	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	100,41
13	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	100,41
14	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO,	UND	3
15	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	7
16	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	7



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



17	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	77
18	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4
19	JANELA ALUMINIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO	M2	0,75
20	PORTA CHAPA DE ACO 1 FL.0,90x2,10m	UND	2
21	PORTAO 2 FL. EM PERFIL DE FERRO TRABALHADO	M2	2,98
22	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	77
23	PISO CERAMICO 45X45CM BRANCO	M2	77
24	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	192,48
25	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	192,48
26	PINTURA EXTERNA FUNDO/LATERAL DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	93



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



27	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6
28	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2
29	PONTO AGUA FRIA PIA C/CUBA C/MAT.ALIMENT.ESCOAMENTO	UND	2
30	LIMPEZA GERAL	M2	77

Objeto: Contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão, executando-se os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre desse contrato.

Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução dos serviços, necessários ao cumprimento do objeto a ser licitado.

Vale ressaltar que a proposta deve estar assinada, e possuir os seguintes requisitos mínimos:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.

Atenciosamente,

Irisvânia de Sousa
Irisvânia Sousa
Presidente - CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



DESPACHO



À
SENHORA
Irisvania de Sousa
Presidente - CPL

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, segue estimativa de preço realizada por meio de Pesquisa junto aos fornecedores: CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N°35.139.286/0001-75, PILAR INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA CNPJ N°05.192.284/0001-89, TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA CNPJ N°69.607.935/0001-37, nos termos da Instrução Normativa N° 65 de 07 de julho de 2021.

Miguel Leão- PI, 25 de novembro de 2021.

Antônio Genivaldo Batista Cavalcante Junior

Antônio Genivaldo Batista Cavalcante Junior

Membro da CPL

Responsável pela pesquisa



Contak construções Ltda.

CNPJ: 35.139.286/0001-75 INS. EST. 19.450.510-3
Estrada da Usina Santana, 255 Bairro Todos Santos.
Fones: (86) 3234-1980 / 98846-2272/
99983-1955

e-mail: contak2015@gmail.com
Cep: 64.089-40 - Teresina - Piauí



7.4	Portao 2 fl. em perfil de ferro trabalhado	m ²	2,98	1078	1368,84	4079,16
-----	--	----------------	------	------	---------	---------

8 REVESTIMENTO CERÂMICO PISO E PAREDE

	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm. Af_06/2014	m ²	77	48,25	61,27	4717,62
--	--	----------------	----	-------	-------	---------

8.2	Piso ceramico 45x45cm branco	m ²	77	48,65	61,78	4756,73
-----	------------------------------	----------------	----	-------	-------	---------

9 PINTURA

9.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014	m ²	192,48	2,26	2,87	552,37
-----	---	----------------	--------	------	------	--------

9.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m ²	192,48	13,1	16,63	3201,79
-----	--	----------------	--------	------	-------	---------

9.3	Pintura externa fundo/lateral duas demãos com supercal	m ²	93	8,06	10,23	951,82
-----	--	----------------	----	------	-------	--------

10 LOUÇAS E METAIS

10.1	Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	6	215,325	273,42	1640,52
------	---	----	---	---------	--------	---------

10.2	Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e Instalação. Af_01/2020	UN	2	698,53	886,99	1773,99
------	---	----	---	--------	--------	---------

10.3	Ponto agua fria pia c/cuba c/mat.aliment.escoamento	UN	2	754	957,43	1914,86
------	---	----	---	-----	--------	---------

11 LIMPEZA DE OBRA

11.1	limpeza geral	m ²	77	8,1	10,29	791,97
------	---------------	----------------	----	-----	-------	--------

VALOR TOTAL-----95.377,58

NOVENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS.

Atenciosamente

CARLOS ALBERTO AGUIAR



Contak construções Ltda.

CNPJ: 35.139.286/0001-75 INS. EST. 19.450.510-3
Estrada da Usina Santana, 255 Bairro Todos Santos.
Fones: (86) 3234-1980 / 98846-2272/
99983-1955

e-mail: contak2015@gmail.com
Cep: 64.089-40 - Teresina - Piauí



TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

PLANILHA ORÇAMETÁRIA REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PLENÁRIO EM
MIGUEL LEÃO

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de responsabilidade tecnica em obras	m ²	1	306,96	389,78	389,78
1.2	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_10/2018	M	12	51,2	65,01	780,17
2	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA					
2.1	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. Af_09/2020	m ²	15	128	162,53	2438,02
2.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com	m ²	13,2	128,5	163,17	2153,83
2.3	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m ³	7,33	466,2	591,98	4339,22
2.4	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	237	15,1	19,17	4544,23
2.5	Armadura ca-60 fina d=3,40 a 6,40mm	KG	81	14,25	18,09	1465,67
3	VEDAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					
3.1	Alvenaria 9x19x29cm revest.int/ext.imp.emboco arg pronta	m ²	142,74	88,5	112,38	16040,74

CA



Contak construções Ltda.

CNPJ: 35.139.286/0001-75 INS. EST. 19.450.510-3
Estrada da Usina Santana, 255 Bairro Todos Santos.
Fones: (86) 3234-1980 / 98846-2272/
99983-1955

e-mail: contak2015@gmail.com
Cep: 64.089-40 - Teresina - Piauí



3.2	Verga concreto estruturado (10x10cm) para alvenarias 0,10m	M	12	49	62,22	746,64
4	INST. HIDÁULICA E SANITÁRIA					
1	Instalações hidráulica e sanitárias	V R	1	5533,26	7026,13	7026,13
5	INST. ELÉTRICA					
5.1	Instalação elétrica	V R	1	3982,23	5056,64	5056,64
6	COBERTURA E FORRO					
6.1	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m ²	100,41	36,21	45,98	4616,80
6.2	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m ²	100,41	65	82,54	8287,54
6.3	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7 m, para telha cerâmica ou de concreto,	U N	3	1652,31	2098,10	6294,31
6.4	Chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33. Af_11/2020	M	7	38,6	49,01	343,10
6.5	Rufo/algeiroz em concreto pré-moldado l=30cm	M	7	152,47	193,61	1355,24
6.6	Forro de gesso convencional (60x60)cm com tiro e arame galvanizado encapado - fornecimento e montagem	m ²	77	26,65	33,84	2605,69
7	ESQUADRIAS					
7.1	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019	m ²	4	465	590,46	2361,83
7.2	Janela alumínio natural basculante com vidro	m ²	0,75	189	239,99	179,99
7.3	Porta chapa de aço 1 fl.0,90x2,10m	u n	2	522,3	663,22	1326,43

07



J. E. S. CONSTRUTORA

INSTALAÇÕES: ELÉTRICAS, LÓGICAS, ÓPTICA (FIBRA), HIDROSANITÁRIAS,
TELEFÔNICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMA EM GERAL



7.4	Portao 2 fl. em perfil de ferro trabalhado	m ²	2,98	1050	1333,29	3973,20
-----	--	----------------	------	------	---------	---------

8 REVESTIMENTO CERÂMICO PISO E PAREDE

8.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm.	m ²	77	49,65	63,05	4854,51
-----	---	----------------	----	-------	-------	---------

8.2	Piso ceramico 45x45cm branco	m ²	77	49,63	63,02	4852,55
-----	------------------------------	----------------	----	-------	-------	---------

9 PINTURA

9.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014	m ²	192,48	2,8	3,56	684,35
-----	---	----------------	--------	-----	------	--------

9.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m ²	192,48	13,25	16,82	3238,45
-----	--	----------------	--------	-------	-------	---------

9.3	Pintura externa fundo/lateral duas demãos com supercal	m ²	93	9,2	11,68	1086,44
-----	--	----------------	----	-----	-------	---------

10 LOUÇAS E METAIS

10.1	Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	6	216,3	274,66	1647,95
------	---	----	---	-------	--------	---------

10.2	Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	2	699,1	887,72	1775,43
------	---	----	---	-------	--------	---------

10.3	Ponto agua fria pia c/cuba c/mat.aliment.escoamento	UN	2	756,23	960,26	1920,52
------	---	----	---	--------	--------	---------

11 LIMPEZA DE OBRA

11.1	limpeza geral	m ²	77	8,16	10,36	797,84
------	---------------	----------------	----	------	-------	--------

VALOR TOTAL-----97.828,48

NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS.

JOSE EVANGELISTA DE SOUSA

SOCIO ADMININTSRADOR

CNPJ Nº 21.808.199/0001-59

RUA DESEMBARGADOR ADALBERTO CORREIA LIMA, 2810, PLANALTO ININGA, TERESINA/PI.

TEL. (86)99443-0073/ (86) 99960-9075

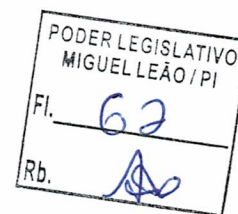
Email: jesconstrucoes1@outlook.com



J. E. S. CONSTRUTORA

INSTALAÇÕES: ELÉTRICAS, LÓGICAS, ÓPTICA (FIBRA), HIDROSANITÁRIAS,
TELEFÔNICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMA EM GERAL

TERESINA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1	Placa de responsabilidade tecnica em obras	m²	1	307,2	390,08	390,08
1.2	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_10/2018	M	12	52,03	66,07	792,81
2	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA					
2.1	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. Af_09/2020	m²	15	126,3	160,38	2405,64
2.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de	m²	13,2	127,1	161,39	2130,37
2.3	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ANQUILADO	m³	7,33	469,25	595,85	4367,61
2.4	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobra, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	237	15,28	19,40	4598,40
2.5	Armadura ca-60 fina d=3,40 a 6,40mm	KG	81	14,98	19,02	1540,75
3	VEDAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					
3.1	Alvenaria 9x19x29cm revest.int/ext.imp.emboco arg pronta	m²	142,74	89,52	113,67	16225,61

CNPJ Nº 21.808.199/0001-59

RUA DESEMBARGADOR ADALBERTO CORREIA LIMA, 2810, PLANALTO ININGA, TERESINA/PI.

TEL. (86)99443-0073/ (86) 99960-9075

Email: jesconstrucoes1@outlook.com



J. E. S. CONSTRUTORA

INSTALAÇÕES: ELÉTRICAS, LÓGICAS, ÓPTICA (FIBRA), HIDROSANITÁRIAS
TELEFÔNICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMA EM GERAL



3.2	Verga concreto estruturado (10x10cm) para alvenarias 0 10m	M	12	48,5	61,59	739,02
4	INST. HIDÁULICA E SANITÁRIA					
4.1	Instalações hidráulica e sanitárias	V R	1	5733,2	7280,02	7280,02
5	INST. ELÉTRICA					
5.1	Instalação elétrica	V R	1	4000,1	5079,33	5079,33
6	COBERTURA E FORRO					
6.1	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical.	m ²	100,41	38,23	48,54	4874,35
6.2	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m ²	100,41	67	85,08	8542,54
6.3	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7 m, para telha cerâmica ou de concreto	U N	3	1815	2304,69	6914,06
6.4	Chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33. Af_11/2020	M	7	39,5	50,16	351,10
6.5	Rufo/algeiroz em concreto pré-moldado l=30cm	M	7	152,96	194,23	1359,60
6.6	Forro de gesso convencional (60x60)cm com tiro e arame galvanizado encapado - fornecimento e montagem	m ²	77	26,95	34,22	2635,03
7	ESQUADRIAS					
7.1	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019	m ²	4	475	603,16	2412,62
7.2	Janela alumínio natural basculante com vidro	m ²	0,75	198,25	251,74	188,80
7.3	Porta chapa de aço 1 fl.0,90x2,10m	U n	2	602,1	764,55	1529,09

CNPJ Nº 21.808.199/0001-59

RUA DESEMBARGADOR ADALBERTO CORREIA LIMA, 2810, PLANALTO ININGA, TERESINA/PI.

TEL. (86)99443-0073/ (86) 99960-9075

Email: jesconstrucoes1@outlook.com

Obra

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO

It e	Descrição	Planilha Cronograma			1ª Medição		2ª Medição		3ª Medição	
		Total	Peso (%)							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,161,61	1,24 %	100 %	R\$	1,161,61	0%	R\$	-	0% R -
2	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	14,705,59	15,66 %	100 %	R\$	14,705,59	0%	R\$	-	0% R -
3	VEDAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	16,475,09	17,54 %	100 %	R\$	16,475,09	0%	R\$	-	0% R -
4	INST. HIDÁULICA E SANITÁRIA	6,899,22	7,35 %	50%	R\$	3,449,61	50%	R\$	3,449,61	0% R -
	INST. ELÉTRICA	4,803,48	5,12 %	50%	R\$	2,401,74	50%	R\$	2,401,74	0% R -
6	COBERTURA E FORRO	22,558,76	24,02 %	5%	R\$	1,127,94	95%	R\$	21,43,082	0% R -
7	ESQUADRIAS	7,635,88	8,13 %	0%	R\$	-	100%	R\$	7,635,88	0% R -
8	REVESTIMENTO CERÂMICO PISO	9,165,31	9,76 %	0%	R\$	-	50%	R\$	4,582,66	50 R 4,5
9	PINTURA	4,461,35	4,75 %	0%	R\$	-	0%	R\$	-	10 R 4,4
1	LOUÇAS E METAIS	5,331,78	5,68 %	0%	R\$	-	0%	R\$	-	10 R 5,3
1	LIMPEZA DE OBRA	706,86	0,75 %	0%	R\$	-	0%	R\$	-	10 R 706,86

TOTA DA OBRA

93,904,93

[Assinatura]
Miguel Leão Paiva
Sendo Administrador



Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					1,161,61	1,24 %
1.1	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	m²	1	306,96	389,77	389,77	0,42 %
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	12	50,66	64,32	771,84	0,82 %
2	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA					14,705,59	15,66 %
2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	15	126,16	160,19	2,402,85	2,56 %
2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	13,2	136,84	173,75	2,293,50	2,45 %
2.3	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	7,33	465,37	590,92	4,331,44	4,62 %
2.4	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	237	14,29	18,14	4,299,18	4,59 %
2.5	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	K G	81	13,41	17,02	1,378,62	1,47 %
3	VEDAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					16,475,09	17,54 %
3.1	ALVENARIA 9x19x29cm REVEST.INT/EXT.IMP.EMBOCO ARG PRONTA	m²	142,74	86,75	110,15	15,722,81	16,77 %





1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,161,61				
1.1	Descrição	Tipo	U	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	16	m²	1,0000000	306,96	306,96
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,6190000	28,23	17,47
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,2370000	21,31	26,36
Insumo	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRAS	Material	m²	1,0000000	263,13	263,13
1.2	Descrição	Tipo	U	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	50,66	50,66
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS	C HI	0,0168000	37,59	0,63
Composição Auxiliar	POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR	HORÁRIOS DE CHOR - CUSTOS	C H P	0,0039000	39,77	0,15
Composição Auxiliar	ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA	HORÁRIOS DE FUES - FUNDAÇÕES	m³	0,0046000	356,11	1,63
Composição Auxiliar	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE.	E SERT - SERVIÇOS	U N	1,5000000	2,61	3,91
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,7125000	28,23	20,11
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3563000	23,11	8,23
Insumo	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU FOLIVAI FNTF DA	Material	M	0,4125000	16,29	6,71
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	K G	0,1110000	16,96	1,88
Insumo	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU	Material	M	0,7445000	4,54	3,38
Insumo	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	6,61	3,63
Insumo	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	15,72	0,40



Insumo	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	U N	55,8500000	0,60	33,51
Insumo	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	C E N T M	0,0193000	33,67	0,64
Insumo	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0,8050000	4,22	3,39



2.3	Descrição	Tipo	U	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	1,0000000	465,37	465,37
Insumo	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	#####	0,49	171,01
Insumo	PEDRISCO	Material	m³	0,2090000	64,82	13,54
Insumo	AREIA MEDIA	Material	m³	0,8669000	59,21	51,32
Insumo	BRITA	Material	m³	0,6270000	66,83	41,90
Insumo	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,7140000	19,56	13,96
Insumo	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	28,94	173,64
2.4	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor	Total
Composição	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens	Armaduras Convencionais	kg	1,0000000	14,29	14,29
Composição	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0800000	2,55	0,20
Composição	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,0800000	2,42	0,19
Insumo	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,0000000	10,04	10,04
Insumo	ARMADOR	Mão de Obra	H	0,0800000	24,01	1,92
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D =	Material	KG	0,0200000	19,95	0,39
Insumo	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL. EM PLASTICO. PARA	Material	UN	0,4000000	0,19	0,07
Insumo	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM. PARA	Material	UN	0,4000000	0,31	0,12
Insumo	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0800000	17,05	1,36



3.2	Descrição	Tipo	U	Quant.	Valor	Total
2.5	Descrição	Tipo	U	Quant.	Valor	Total
Composição	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	ARMADURAS	K G	1,0000000	13,41	13,41
Insumo	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	K G	0,0200000	8,82	0,17
Insumo	AÇO CA-60	Material	K G	1,1500000	7,27	8,36
Insumo	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	31,21	2,18
Insumo	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	38,66	2,70
3	VEDAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					16,475,09
	Descrição	Tipo	U	Quant.	Valor	Total
Composição	ALVENARIA 9x19x29cm REVEST.INT/EXT.IMP.EMBOCO	90	m²	1,0000000	86,75	86,75
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,7900000	28,50	22,51
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,5100000	21,31	10,86
Insumo	ARGAMASSA PRONTA QUALIMASSA PORTOKOL	Material	K G	23,6000000	0,59	13,92
Insumo	ARGAMASSA PREFABRICADA PARA ASSENT.TIJOLOS	Material	K G	12,8000000	0,59	7,55
Insumo	MANTA ASFALTICA O.BAUMGART 3mm ALUMINIO	Material	m²	0,8200000	19,55	16,03
Insumo	TIJOLO FURADO DE BARRO (LAJOTA) 9 x 19 x 29cm	Material	U N	13,1250000	1,21	15,88
Composição	VERGA CONCRETO ESTRUTURADO (10x10cm)PARA	90	M	1,0000000	49,37	49,37
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0600000	28,33	1,69
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0600000	21,01	1,26
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,9200000	21,31	19,60
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3700000	28,50	10,54
Insumo	ACO CA 50 6,3mm (1/4") (0,248 kg/m)	Material	K G	0,2500000	8,92	2,23
Insumo	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0070000	43,86	0,30
Insumo	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	K G	3,1100000	0,62	1,92
Insumo	PEDRA BRITADA #1	Material	m³	0,0040000	66,93	0,26
Insumo	PEDRA BRITADA #2	Material	m³	0,0040000	67,30	0,26
Insumo	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3")	Material	M	0,4000000	4,61	1,84
Insumo	PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material	K G	0,0020000	26,65	0,05
Insumo	PREGO FERRO GALVANIZADO 17x21 (305 un/kg)	Material	K G	0,0020000	26,65	0,05
Insumo	SARRAFO DE MADEIRA PINUS/TAIPA/ANGELIN 10 x	Material	M	2,1000000	4,49	9,42



4 INST. HIDÁULICA E SANITÁRIA 6,899,22

4.1	Descrição	Tipo	Un d	Qua nt.	Valor Unit	Total
Composição	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE INSTALAÇÕES DIVERSAS	V B	1,0000000	5,433,32	5,433,32
Composição Auxiliar	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS KIT-02 C/ FORN. DE MATERIAL	INSTALAÇÕES DIVERSAS	U N	0,8642930	1,157,65	1,000,54
Composição Auxiliar	MONTAGEM DAS INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS DAS ELEVATÓRIAS	INSTALAÇÕES DIVERSAS	U N	0,8642930	5,128,80	4,432,78

5 INST. ELÉTRICA 4,803,48

5.1	Descrição	Tipo	U	Quant	Valor	Total
Composição	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	ASTU - ASSENTAMENTO DE APARELHOS ELÉTRICOS	U V B	1,0000 000	3,782,87	3,782,87
Composição Auxiliar	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO	APARELHOS ELÉTRICOS	U N	15,071 2285	251,00	3,782,87

6 COBERTURA E FORRO 16,660,02

6.1	Descrição	Tipo	U	Quant	Valor	Total
Composição	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	U m²	1,0000 000	34,05	34,05
Composição Auxiliar	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	C HI	0,0516 000	34,63	1,78
Composição Auxiliar	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	C H P	0,0372 000	35,40	1,31
Composição Auxiliar	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330 000	32,92	4,37
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3990 000	21,31	8,50



Insumo	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,02750 00	657, 83	18,09
--------	--	----------	-----	---------------	------------	-------

6.2	Descrição	Tipo	U	Quant	Valor	Total
Composição	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	COBE - COBERTURA	m²	1,0000 000	63,14	63,14
Composição Auxiliar	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	C HI	0,0571 000	34,63	1,97
Composição Auxiliar	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	CHOR - CUSTOS	C H	0,0412 000	35,40	1,45
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000 000	28,23	11,29
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4020 000	23,11	9,29
Insumo	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	2,3360 000	8,33	19,45
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	K G	0,0500 000	16,94	0,84
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	K G	0,0300 000	17,08	0,51
Insumo	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	2,5730 000	1,59	4,09
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	K G	0,0700 000	18,77	1,31
Insumo	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	0,7350 000	17,61	12,94



6.3	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M,	COBE - COBERTURA	UN	1,000000 0	1,548,47	1,548,47	
Composição Auxiliar	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA	COBE - COBERTURA	UN	1,000000 0	444,12	444,12	
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,73500 00	28,23	528,88	
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,323000 0	23,11	99,90	
Insumo	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE	Material	M	6,000000 0	15,12	90,72	
Insumo	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA	Material	UN	1,000000 0	17,67	17,67	
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	1,925000 0	16,94	32,60	
Insumo	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	3,500000 0	3,59	12,56	
Insumo	TABUA NAO APARELHADA *2.5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE	Material	M	3,000000 0	13,42	40,26	
Insumo	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	16,00000 00	17,61	281,76	
.4	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	Insumo
Composição	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E	M	1,0000 000	39,36	39,36	
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1790 000	28,50	5,10	
Composição Auxiliar	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0900 000	21,31	1,91	

6.5	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	OUTROS ELEMENTOS	M	1,0000 000	147,74	147,74
Insumo	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	3,2500 000	0,49	1,59
Insumo	PEDRISCO	Material	m³	0,0120 000	64,82	0,77
Insumo	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0035 000	65,53	0,22
Insumo	DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material	L	0,2000 000	6,45	1,29
Insumo	AÇO CA-50	Material	KG	11,445 0000	8,33	95,33
Insumo	PREGO	Material	KG	0,0350 000	13,63	0,47
Insumo	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	Material	KG	0,2250 000	19,72	4,43
Insumo	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	Material	m²	0,3500 000	26,61	9,31
Insumo	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,3300 000	31,21	10,29
Insumo	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,3600 000	38,66	13,91
Insumo	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1500 000	28,94	4,34
Insumo	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1500 000	38,66	5,79

6.6	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM	ACABAMENTOS PARA	m²	1,0000 000	26,66	26,66
Insumo	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM	Material	m²	1,0000 000	26,66	26,66
7	ESQUADRIAS					9,316,58

7.1	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA	ESQV -	m²	1,0000 000	413,63	413,63
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ESQUADRIAS/F SEDI -	H	0,2590 000	21,31	5,51
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5190 000	28,50	14,79
Insumo	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET	Material	UN	0,8333 000	455,92	379,91
Insumo	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA	Material	UN	9,2000 000	0,10	0,92
Insumo	SILICONE ACETICO USO GERAL	Material	U	0,6233	20,07	12,50

[Handwritten signature]

7.2	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor	Total
Composição	JANELA ALUMINIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO	112	m²	1,0000000	168,40	168,40
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	22,21	24,43
Composição Auxiliar	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	28,33	31,16
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8940000	28,50	25,47
Composição Auxiliar	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4400000	21,31	9,37
Insumo	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0030000	43,86	0,13
Insumo	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	1,2000000	0,62	0,74
Insumo	JANELA ALUMINIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO	Material	m²	1,0000000	77,10	77,10
7.3	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	111		UN	1,0000000	510,68	510,68
Composição Auxiliar	SEDI - SERVIÇO DIVERSO S		H	3,6140000	22,21	80,26
Composição Auxiliar	SEDI - SERVIÇO DIVERSO S		H	3,6140000	28,33	102,38
Insumo	Material		m²	1,8900000	173,57	328,04
7.4	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	111		m²	1,0000000	1,077,62	1,077,62
Composição Auxiliar	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	4,8000000	22,21	106,60
Composição Auxiliar	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇO S	H	4,8600000	28,33	137,68
Composição Auxiliar	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇO S	H	5,2000000	21,31	110,81
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇO S	H	4,1000000	28,50	116,85
Insumo	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0030000	43,86	0,13
Insumo	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	1,2000000	0,62	0,74
Insumo	GRADIL EXTERNO EM FERRO	Material	m²	1,6710000	361,95	604,81
8	REVESTIMENTO CERÂMICO PISO					9,165,31



8.1	Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3000000	26,30	7,89
Composição Auxiliar	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	0,5700000	33,98	19,36
	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA CERAMICA	Material	K	4,5000000	0,71	3,19
	ARGAMASSA PRONTA PARA REJUNTAMENTO	Material	K	0,2500000	2,75	0,68
	CERAMICA 45X45CM BORDA BOLD ASTRA BEGE STAR	Material	m²	1,1000000	14,02	15,42
Composição	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA)	PISO - PISOS	m²	1,0000000	47,21	47,21
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	m³	0,0431000	488,95	21,07
Composição Auxiliar	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,6600000	28,50	18,81
Composição Auxiliar	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3300000	21,31	7,03
Insumo		Material	KG	0,5000000	0,61	0,30
8.2	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PISO CERAMICO 45X45CM BRANCO	170	m²	1,0000000	46,54	46,54

59,

9	PINTURA					4,461,35
9.1	Descrição	Tipo	U	Quan	Valor Unit	Total
Composição	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,25	2,25
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0140000	21,31	0,29
Composição Auxiliar	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0390000	29,32	1,14
Insumo		Material	L	0,1600000	5,15	0,82
9.2	Descrição	Tipo	U	Quan	Valor Unit	Total
Composição	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,13	12,13
Composição Auxiliar	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0690000	21,31	1,47
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1870000	29,32	5,48
Insumo	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR	Material	L	0,3300000	15,72	5,18

9.3	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Insumo
Composição	PINTURA EXTERNA FUNDO/LATERAL DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	Insumo



100

Tipo	Un	Quant.	Valor	Total
INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	695,93	695,93
INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	689,81	689,81
Material	UN	1,0000000	6,12	6,12

10.3	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PONTO AGUA FRIA PIA C/CUBA C/MAT.ALIMENT.ESCOAMENTO	53	UN	1,0000000	774,02	774,02
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	SEDI - SERVIÇOS	H	11,2680000	20,97	236,28
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	8,7160000	28,04	244,39
Insumo	ANEL BORRACHA PARA UNIAO 50mm	Material	UN	1,0000000	1,57	1,57
Insumo	COTOVELO 90 FERRO GALVANIZADO 3/4"	Material	UN	2,0000000	6,43	12,86
Insumo	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	2,2000000	0,20	0,44
Insumo	JOELHO 87 30" FERRO FUNDIDO 50mm	Material	UN	1,0000000	53,62	53,62
Insumo	LUVA FERRO GALVANIZADO 3/4"	Material	UN	1,0000000	6,65	6,65
Insumo	NIPLE DUPLO FERRO GALVANIZADO 3/4"	Material	UN	1,0000000	6,06	6,06
Insumo	TUBO ACO GALVANIZADO DIN 2440 NBR 5580 CLASSE L 3/4"	Material	M	9,9000000	21,43	212,15

[assinatura]

11	LIMPEZA DE OBRA					706,86
11.1	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	LIMPEZA GERAL	LIMPEZA FINAL	m²	1,00000 00	7,23	7,23
Insumo	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,25000 00	28,94	7,23


 André Fabrício Araújo Paixão
 Sócio Administrador
 Terras Serviços Combinados EIRELI – EPP

André Fabrício Araújo Paixão
 RG: 2341316 SSP-PI/ CPF: 009.495.373-22



Obra

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,161,61	1,24 %
2	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	14,705,59	15,66 %
3	VEDAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	16,475,09	17,54 %
4	INST. HIDÁULICA E SANITÁRIA	6,899,22	7,35 %
5	INST. ELÉTRICA	4,803,48	5,12 %
6	COBERTURA E FORRO	22,558,76	24,02 %
7	ESQUADRIAS	7,635,88	8,13 %
8	REVESTIMENTO CERÂMICO PISO	9,165,31	9,76 %
9	PINTURA	4,461,35	4,75 %
10	LOUÇAS E METAIS	5,331,78	5,68 %
11	LIMPEZA DE OBRA	706,86	0,75 %
TOTA DO CUSTO DA OBRA		93,904,93	100,00 %

Desonerado:




2	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA					14,705,59
2.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FUES - FUNDAÇÃO S E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS	m²	1,0000000	126,16	126,16
Composição Auxiliar	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS	CHI	0,1860000	37,59	6,99
Composição Auxiliar	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS	CHP	0,0630000	39,77	2,50
Composição Auxiliar	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU	SEDI - SERVIÇOS	H	1,2480000	28,23	35,23
Composição Auxiliar	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU	SEDI - SERVIÇOS	H	0,2500000	23,11	5,77
Insumo	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU	Material	m²	1,3360000	29,79	39,79
Insumo	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU	Material	M	2,3080000	5,86	13,52
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	K G	0,2080000	16,96	3,52
Insumo	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,2370000	2,04	18,84
2.2	Descrição	Tipo	U	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	PARE - PAREDES/PAIN EIS	m²	1,0000000	136,84	136,84
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0135000	560,26	7,56
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3430000	28,50	66,77
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1720000	21,31	24,97

7.4	PORTAO 2 FL. EM PERFIL DE FERRO TRABALHADO	m ²	2,98	1,077,62	1,368,36	4,077,71	4,35 %
8	REVESTIMENTO CERÂMICO PISO E PAREDE					9,165,31	9,76 %
8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPESURA 3CM. AF 06/2014	m ²	77	47,21	59,94	4,615,38	4,92 %
8.2	PISO CERAMICO 45X45CM BRANCO	m ²	77	46,54	59,09	4,549,93	4,85 %
9	PINTURA					4,461,35	4,75 %
9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m ²	192,48	2,25	2,85	548,56	0,59 %
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m ²	192,48	12,13	15,40	2,964,19	3,16 %
9.3	PINTURA EXTERNA FUNDO/LATERAL DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m ²	93	8,04	10,20	948,60	1,01 %
10	LOUÇAS E METAIS					5,331,78	5,68 %
10.1	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	U N	6	209,84	266,45	1,598,70	1,71 %
10.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U N	2	695,93	883,69	1,767,38	1,89 %
10.3	PONTO AGUA FRIA PIA C/CUBA C/MAT.ALIMENT.ESCOAMENTO	U N	2	774,02	982,85	1,965,70	2,10 %
11	LIMPEZA DE OBRA					706,86	0,75 %
11.1	LIMPEZA GERAL	m ²	77	7,23	9,18	706,86	0,75 %

VALOR TOTAL-----93.904,93

Terras Serviços Combinados EIRELI – EPP

André Fabricio Araújo Paixão
RG: 2341316 SSP-PI/ CPF: 009.495.373-22

3	VERGA CONCRETO ESTRUTURADO (10x10cm) PARA ALVENARIAS 0,10m	M	12	49,37	62,69	752,28	0,80 %
4	INST. HIDÁULICA E SANITÁRIA					6,899,22	7,35 %
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIAS	V B	1	5,433,32	6,899,22	6,899,22	7,36 %
5	INST. ELÉTRICA					4,803,48	5,12 %
5	INSTALAÇÃO ELETRÍCA	V B	1	3,782,87	4,803,48	4,803,48	5,12 %
6	COBERTURA E FORRO					22,558,76	24,02 %
6	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	100,41	34,05	43,23	4,340,72	4,63 %
6	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	100,41	63,14	80,17	8,049,86	8,59 %
6	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO,	U N	3	1,548,47	1,966,25	5,898,74	8,59 %
6	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	7	39,36	49,97	349,79	0,37 %
6	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	7	147,74	187,60	1,313,20	1,40 %
6	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO -	m ²	77	26,66	33,85	2,606,45	2,78 %
7	ESQUADRIAS					7,635,88	8,13 %
7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	4	413,63	525,22	2,100,88	4,03 %
7	JANELA ALUMINIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO	m ²	0,75	168,40	213,83	160,37	0,17 %
7	PORTA CHAPA DE AÇO 1 FL.0,90x2,10m	U N	2	510,68	648,46	1,296,92	1,38 %





OBJETO	EMPRESAS/FORNECEDORES	CNPJ	ENDEREÇO
	JES CONSTRUTORA	21.808.199/0001-59	Rua Desembargador Correia Lima, nº 2810, Bairro Planalto Ininga, CEP: 64.049-680
	CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA	35.139.286-0001-75	ESTRADA DA USINA SANTANA, 255 BAIRRO TODOS OS SANTOS, Teresina-pi
	TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA	69.607.935/0001-37	Rua Alaide Marques, 3219, Sala 01, Bairro Planalto, CEP: 64050-320, Teresina-PI
	EMPRESA		VALOR TOTAL
	JES CONSTRUTORA		R\$ 97,828,48
	CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA		R\$ 95,377,58
	TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA		R\$ 93,904,93

Declaro para devidos fins, que a presente pesquisa de preços foi feita nas empresas acima citadas, conforme propostas em anexo.

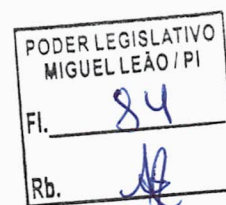
Irisvania Sousa
Presidente da CPL

Miguel Leão-PI, 25 de novembro de 2021

PODER LEGISLATIVO MIGUEL LEÃO / PI	
Fl.	83
Rb.	



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE

A contratação, que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de contratação direta de empresa para a construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão/PI, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no termo de referência.

Para fins de pesquisa de preços para contratação do referido objeto, foi adotado o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços em geral, dispostos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

Para tanto, foi possível verificar que dentre os valores propostos, a empresa TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA CNPJ N°69.607.935/0001-37, apresentou os menores preços, se mostrando VANTAJOSA para a Administração, gerando economia, conforme pode ser observado no mapa de apuração de preços constantes nos autos do processo.

Miguel Leão- PI, 25 de novembro e 2021

Irisvânia de Sousa

Irisvânia de Sousa

Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



DESPACHO – DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

Considerando o Parecer Favorável da Câmara Municipal de Miguel Leão/PI quanto a contratação da empresa TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA CNPJ N°69.607.935/0001-37, para contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão- PI de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no termo de referência. Segue documentação de habilitação da referida empresa, constante no Registro Cadastral no município de Miguel Leão- PI.

Miguel Leão, 25 de novembro de 2021.

Irisvania Sousa

Presidente Comissão Permanente de Licitação – CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PARA: CONTADOR
NESTA CÂMARA MUNICIPAL



Referente ao objeto: Contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão/PI, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no termo de referência.

Com o presente, solicitamos de Vossa Senhoria fornecer informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, assim como seus respectivos códigos para contratação do objeto supra, estimado no valor de R\$ 93.904,93 (noventa e três mil reais, novecentos e quatro reais e noventa e três centavos).

Miguel Leão/PI, 26 de novembro de 2021.

Irisvânia de Sousa

Irisvania de Sousa

Presidente Comissão Permanente de Licitação – CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no termo de referência.
Valor Estimado: R\$ 93.904,93 (noventa e três mil reais, novecentos e quatro reais e noventa e três centavos).

Informo, que existe Dotação Orçamentária para ocorrer com a presente despesa, conforme rubrica a seguir:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO/PI

Dotação: 01.031.0001.1001 – CONSTRUÇÃO REST. DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL;

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

Fonte de Recursos:

001 Recursos Ordinários;

Miguel Leão/PI, 26 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

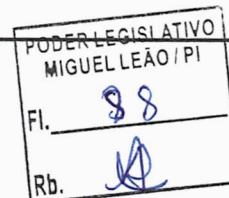
E. Dário da Silva Eireli
CRC/PI 000797/O-7
Contador da Câmara Municipal de Miguel Leão/PI



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PARA: TESOUREIRA
NESTA CÂMARA MUNICIPAL



Referente ao objeto: Contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão/PI, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no termo de referência.

Com o presente, solicitamos de Vossa Senhoria declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro para contratação do objeto supra, no valor estimado de **R\$ 93.904,93 (noventa e três mil reais, novecentos e quatro reais e noventa e três centavos)**, na natureza de despesa a seguir especificada:

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Miguel Leão/PI, 25 de novembro de 2021.

Irisvânia de Sousa

Irisvânia de Sousa

Presidente Comissão Permanente de Licitação – CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



PODER LEGISLATIVO MIGUEL LEÃO / PI	
Fl.	89
Rb.	A

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa para Contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão., com valor estimado de R\$ 93.904,93 (noventa e três mil reais, novecentos e quatro reais e noventa e três centavos) tendo índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa: Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Miguel Leão/PI, 25 de novembro de 2021.

Daiana Maria de Sousa Oliveira
TESOUREIRA



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



PODER LEGISLATIVO MIGUEL LEÃO / PI	
Fl.	90
Rb.	<i>[Signature]</i>

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, RODRIGO CÉLIO FERREIRA MOURA SANTOS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender à necessidade de Contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão- PI, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL – MIGUEL LEÃO- PI

Dotação: 01.031.0001.1001 – CONSTRUÇÃO REST. DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL:

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

Fonte de Recursos: 001 Recursos Ordinários

Valor: R\$ 93.904,93 (noventa e três mil reais, novecentos e quatro reais e noventa e três centavos).

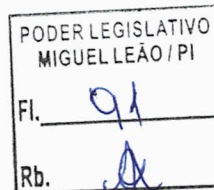
Miguel Leão/PI, 25 de novembro de 2021

Atenciosamente,

RODRIGO CÉLIO FERREIRA MOURA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



AUTUAÇÃO

AUTUO este processo administrativo que deu origem à presente Dispensa de Licitação nas condições abaixo, juntando os documentos a ela inerentes.

1. **INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO/PI
2. **OBJETO:** Contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão- PI.
3. **RESPONSÁVEL:** Comissão Permanente de Licitações.
4. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias.
5. **ESTIMATIVA DO VALOR:** R\$ 93.904,93 (noventa e três mil reais, novecentos e quatro reais e noventa e três centavos)
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO/PI
Dotação: 01.031.0001.1001 – CONSTRUÇÃO REST. DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL;
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
Fonte de Recursos: 001 Recursos Ordinários;

7. **DA LICITAÇÃO**

- Processo Administrativo nº009/2021
- Dispensa de Licitação nº 006/2021
- Requisitante: Câmara Municipal de Miguel Leão- PI

Miguel Leão/PI, 25 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Irisvânia de Sousa
Irisvânia de Sousa

Presidente Comissão Permanente de Licitação – CPL

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

ANDRÉ FABRÍCIO ARAÚJO PAIXÃO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/12/1984, natural da cidade Campo Maior – PI, cédula de identidade 2341316 SSP PI, CPF 009.495.373-22, residente e domiciliado em Teresina-Piauí, Quadra Parque Piauí, Nº 11, Quadra J, Bairro Parque Piauí, CEP 64025-100, titular da empresa que gira sob nome empresarial **TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob **NIRE 22600020001** em **23/06/1993** a empresa tem sua sede e domicílio na cidade de Teresina - PI á Rua Magalhães Filho, nº 742, Bairro Centro, zona sul, CEP 64.001-350, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **69.607.935/0001-37**, resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo e alterações mediante cláusulas e condições abaixo:

Cláusula 1ª – A empresa terá sua sede e domicílio na cidade de Teresina - PI á Rua Magalhães Filho (zona sul), nº 742, sala A, Bairro Centro, CEP 64.001-350.

Cláusula 2ª – A partir desta data a empresa terá como objetivo as seguintes atividades:

- 7810-8/00** – Seleção e agenciamento de mão de obra;
- 8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8111-7/00** – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 4322-3/01** – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica;
- 8130-3/00** – Atividades paisagísticas;
- 4120-4/00** – Construção de edifícios;
- 4330-4/02** – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/04** – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 8121-4/00** – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8129-0/00** – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de ruas).
- 8299-7/99** – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (repositor de mercadorias em estabelecimentos comerciais).
- 4520-0/05** – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 7711-0/00** – Locação de automóveis sem condutor;
- 8011-1/01** – Atividades de vigilância e segurança privada.

Á vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial de **TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI** e nome fantasia **TERRAS**.

Cláusula 2ª – A empresa tem sua sede e domicílio na cidade de Teresina - PI á Rua Magalhães Filho (zona sul), nº 742, sala A, Bairro Centro, CEP 64.001-350.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2018 09:58 SOB Nº 20180397176.
PROTOCOLO: 180397176 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804776887. NIRE: 22600020001.
TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 13/11/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Cláusula 3ª – A empresa tem o capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), representado em uma quota de igual valor nominal de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula 4ª – A empresa tem como objetivo a seguinte atividade:

7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão de obra;

8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

8130-3/00 – Atividades paisagísticas;

4120-4/00 – Construção de edifícios;

4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;

8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;

8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de ruas).

8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (repositor de mercadorias em estabelecimentos comerciais).

45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

80.11-1/01 – Atividades de vigilância e segurança privada.

Cláusula 5ª – A sociedade iniciou sua atividade em **01/07/1993**, e seu prazo de duração será indeterminado. (**art. 997, II, CC /2002**).

Cláusula 6ª – A administração é única exclusivamente e isoladamente do titular **ANDRÉ FABRÍCIO ARAÚJO PAIXÃO**, com todos os poderes e atribuições de uso do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir a obrigação seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**art. 997, VI; 1.015, 1064/2012**).

Cláusula 7ª – Declaro que não possuo nenhuma, outra empresa registrada na modalidade **EIRELI**.

Cláusula 8ª – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos.

Cláusula 10ª – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2018 09:58 SOB Nº 20180397176.
PROTOCOLO: 180397176 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804776887. NIRE: 22600020001.
TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 13/11/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Cláusula 11ª – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dele, a pena que ainda que vedê, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publico, ou a propriedade. **(art. 1011, § 1º, CC / 2002).**

Cláusula 12ª – Fica eleito o foro de Teresina - Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Teresina – PI, 20 de Setembro de 2018.

PODER LEGISLATIVO MIGUEL LEÃO / PI	
Fl.	94
Rb.	<i>[assinatura]</i>



[assinatura]
ANDRÉ FABRÍCIO ARAÚJO PAIXÃO
Titular-Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2018 09:58 SOB N° 20180397176.
PROTOCOLO: 180397176 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804776887. NIRE: 22600020001.
TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 13/11/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Cartório do 1º Ofício
TIMON-MA

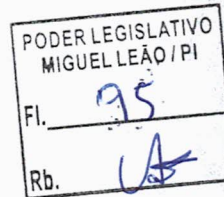
Reconheço como semelhante(s) a(s) firma(s) de:

André Fabricio
Amário Paixão

Em Testemunho da verdade.

Timon-MA, 05 de 11 de 2018

Sandaina Jansen Carneiro e Silva
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2018 09:58 SOB Nº 20180397176.
PROTOCOLO: 180397176 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804776887. NIRE: 22600020001.
TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 13/11/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO

PAIXÃO & RODRIGUES LTDA ME

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DE ACORDO COM A LEI 10.406 DE 10/01/2002 E LEI COMPLEMENTAR 128/08

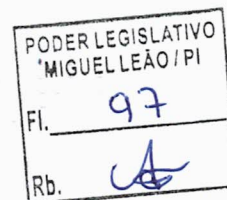
PODER LEGISLATIVO
MIGUEL LEÃO / PI
Fl. 96
Rb. 

1. REGINA LUCIA RODRIGUES SOARES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04/09/1958, natural da cidade Teresina - PI, cédula de identidade 419.950 SSP/PI, CPF 217.750.793 - 68, residente e domiciliado em Teresina - Piauí, Rua Arlindo Nogueira, nº 475, Bairro Centro, CEP 64.000-290, inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22100525316, e CNPJ 69.607.935/0001 - 37, fazendo uso que permite o §3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da lei complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIO, EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admiti o sócio abaixo:
2. ANDRE FABRICIO ARAUJO PAIXAO, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em Campo Maior-PI dia 01/12/1984, cédula de identidade 2.341.316 SSP/PI, CPF 009.495.373-22, residente e domiciliada em Teresina-Piauí, Quadra J Casa 11, Bairro Parque Piauí, CEP 64025-100.

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **PAIXÃO & RODRIGUES LTDA ME**, nome de fantasia **BRASILIAN SERVICE**, a sociedade tem sua sede e domicilio na cidade de Teresina - Piauí, á Rua São Pedro, nº 2051, Bairro Centro, CEP **64.001-260**.

Cláusula 2ª - A sociedade terá o capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

REGINA LUCIA RODRIGUES SOARES	50%	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00
ANDRE FABRICIO ARAUJO PAIXAO	50%	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	20.000 QUOTAS	R\$ 20.000,00



Cláusula 3ª – A sociedade tem como objeto social:

7820-5/00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPOTÁRIA;

4782-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS EM GERAL;

4643-5/01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS EM GERAL;

4781-4/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO.

Cláusula 4ª – O início da atividade empresarial individual ocorreu em 01/07/1993, e através deste instrumento prosseguirá transformada para **Sociedade Empresária Limitada**, a partir da data de deferimento do presente instrumento pela **JUCEPI** (Junta Comercial do Estado do Piauí). Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art.1.057 CC/2002**).

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

Cláusula 7ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDRÉ FABRÍCIO ARAÚJO PAIXÃO**, que poderá assinar em conjunto ou isoladamente, com todos os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

Cláusula 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**).

Cláusula 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (**art. 1.071, art. 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

Cláusula 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes,

o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

Cláusula 13ª - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro de Teresina - Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina - PI, 02 de Julho de 2012

[assinatura]
ANDRÉ FABRÍCIO ARAÚJO PAIXÃO
Sócio - Administrador
[assinatura]
REGINA LUCIA RODRIGUES SOARES
Sócia

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2012 SOB Nº: 22200372767
Protocolo: 12/026228-2, DE 27/08/2012
[assinatura]
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL
PAIXÃO & RODRIGUES LTDA ME

ADITIVO 01
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – TRANSFERÊNCIA
DE QUOTAS AO SÓCIO REMANESCENTE

PAIXÃO & RODRIGUES LTDA ME

REGINA LUCIA RODRIGUES SOARES, Brasileira, Solteira, Empresária, Nascida, em 04/09/1958, Natural da Cidade Teresina – PI, Cédula de Identidade 419.950 SSP/PI, CPF 217.750.793-68, Residente e Domiciliado em Teresina-Piauí, Rua Arlindo Nogueira, Nº 475, Bairro Centro, CEP 64.000-290.

ANDRE FABRICIO ARAUJO PAIXÃO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Nascido, em 01/12/1984, Natural da Cidade Campo Maior – PI, Cédula de Identidade 2.341.316 SSP/PI, CPF 009.495.373-22, Residente e Domiciliado em Teresina-Piauí, Quadra Parque Piauí, Nº 11, Quadra J Casa 11, Bairro Parque Piauí, CEP 64025-100.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **PAIXÃO & RODRIGUES LTDA ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob **NIRE 22200372767** em 23/06/1993 a sociedade tem sua sede e domicílio na cidade de Teresina – Piauí, à Rua São Pedro, nº 2051, Bairro Centro, CEP 64001-260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **69.607.935/0001-37**, tem entre si, justo alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A sócia **REGINA LUCIA RODRIGUES SOARES**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididas em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, ao sócio remanescente **ANDRE FABRICIO ARAUJO PAIXÃO**.

Parágrafo primeiro – A sócia retirante declara, para os devidos fins ter recebido todos os direitos e deveres perante a sociedade, não tendo nada mais a reclamar e dando plena quitação seja a que titulo for.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 14:03 SOB Nº 20170064905.
PROTOCOLO: 170064905 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701269445. NIRE: 22200372767.
TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 04/04/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA 2ª – A partir desta data o capital da empresa será no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) representados por 500.000 (Quinhentos Mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (Um Real), sendo que o sócio **ANDRÉ FABRÍCIO ARAÚJO PAIXÃO** integraliza neste ato R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) representados por 480.000 (Quatrocentos e oitenta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (Um Real), passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
ANDRÉ FABRÍCIO ARAÚJO PAIXÃO	100%	500.000 QUOTAS	R\$ 500.000,00
TOTAL	100%	500.000 QUOTAS	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA 3ª – Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA 4ª – Os sócios cedentes desistem de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

Parágrafo único – Por este ato também, a sócia que se retira, dá a mais ampla a quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto aos seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 5ª – A partir desta data a sociedade terá sede e domicílio na cidade de Teresina – Piauí, Rua Magalhães Filho, nº 742, Bairro Centro, zona sul, CEP 64.001-350.

CLÁUSULA 6ª – A partir desta data a sociedade terá as seguintes atividades:

7820-5/00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA;

7810-8/00 – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA;

8211-3/00 – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

8111-7/00 – SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS;

4322-3/01 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 14:03 SOB Nº 20170064905.
PROTOCOLO: 170064905 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701269445. NIRE: 22200372767.
TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 04/04/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

- 4321-5/00** – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETETRICA;
- 8130-3/00** – ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
- 4120-4/00** – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 4330-4/02** – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- 4330-4/04** – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- 8121-4/00** – LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;
- 8129-0/00** – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS).
- 8299-7/99** – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REPOSITOR DE MERCADORIAS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS).

[assinatura]
[assinatura]

CLÁUSULA 7ª A partir desta data a sociedade girará sob o nome empresarial de **TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA ME** e nome fantasia **TERRAS**.

Á vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA ME** e nome fantasia **TERRAS**.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede e domicilio na cidade de Teresina – Piauí, Rua Magalhães Filho, nº 742, Bairro Centro, zona sul, CEP 64.001-350.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem como objeto social:

- 7820-5/00** – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA;
- 7810-8/00** – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA;
- 8211-3/00** – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
- 8111-7/00** – SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS;
- 4322-3/01** – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 14:03 SOB Nº 20170064905.
PROTOCOLO: 170064905 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701269445. NIRE: 22200372767.
TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 04/04/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETETRICA;
8130-3/00 – ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
4330-4/02 – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
4330-4/04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
8121-4/00 – LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;
8129-0/00 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS).
8299-7/99 – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REPOSITOR DE MERCADORIAS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS).

CLÁUSULA 4ª – A sociedade tem o capital no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) representado por 500.000 (Quinhentos Mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (Um Real), passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
ANDRE FABRICIO ARAUJO PAIXÃO	100%	500.000 QUOTAS	R\$ 500.000,00
TOTAL	100%	500.000 QUOTAS	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA 5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 14:03 SOB Nº 20170064905.
 PROTOCOLO: 170064905 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701269445. NIRE: 22200372767.
 TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 04/04/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA 7ª – A sociedade iniciou sua atividade em 01/07/1993, e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC /2002**).

PODER LEGISLATIVO MIGUEL LEÃO / PI	
Fl.	103
Rb.	

CLÁUSULA 8ª – A administração da sociedade cabe ao sócio **ANDRÉ FABRÍCIO ARAÚJO PAIXÃO**, que poderá assinar somente e isoladamente, com todos os poderes e atribuições de seu uso do nome empresarial, vedado, no entanto, assumir a obrigação seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. (**artigos 997, VI; 10.13. 1.015, 1064, CC /2002**).

CLÁUSULA 9ª – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA 10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**).

CLÁUSULA 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA 13ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 14:03 SOB Nº 20170064905.
PROTOCOLO: 170064905 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701269445. NIRE: 22200372767.
TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 04/04/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

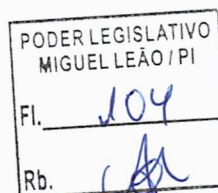
CLÁUSULA 14ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

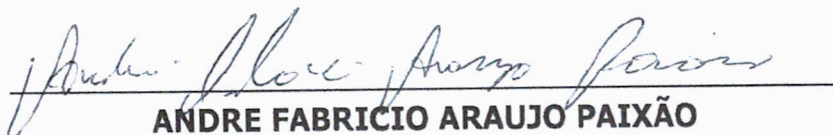
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

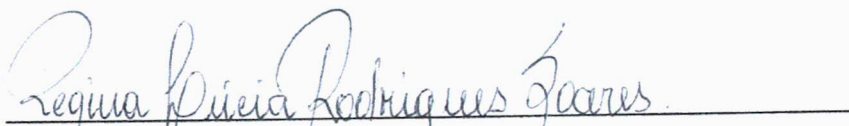
CLÁUSULA 15ª – Fica eleito o foro de Teresina - Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 01 (uma) via igual teor e forma.

Teresina – PI, 08 de Fevereiro de 2017.




ANDRE FABRICIO ARAUJO PAIXÃO
Sócio - Administrador


REGINA LUCIA RODRIGUES SOARES
Sócia



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 14:03 SOB N° 20170064905.
PROTOCOLO: 170064905 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701269445. NIRE: 22200372767.
TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 04/04/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

ANDRÉ FABRÍCIO ARAÚJO PAIXÃO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/12/1984, natural da cidade Campo Maior – PI, cédula de identidade 2341316 SSP PI, CPF 009.495.373-22, residente e domiciliado em Teresina-Piauí, Quadra Parque Piauí, Nº 11, Quadra J, Bairro Parque Piauí, CEP 64025-100, titular da empresa que gira sob nome empresarial **TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob **NIRE 22600020001** em **23/06/1993** a empresa tem sua sede e domicílio na cidade de Teresina - PI á Rua Magalhães Filho (zona sul), nº 742, sala A, Bairro Centro, CEP 64.001-350, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **69.607.935/0001-37**, resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo e alterações mediante cláusulas e condições abaixo:

Cláusula 1ª – A partir desta data a empresa terá como objetivo as seguintes atividades:

- 7820-5/00** – Locação de mão de obra temporária;
- 7810-8/00** – Seleção e agenciamento de mão de obra;
- 4120-4/00** – Construção de edifícios;
- 4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01** – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 8011-1/01** – Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8111-7/00** – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8121-4/00** – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8129-0/00** – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de ruas);
- 8130-3/00** – Atividades paisagísticas;
- 8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8299-7/99** – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (repositor de mercadorias em estabelecimentos comerciais);
- 7830-2/00** - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.



Cláusula 2ª – A partir desta data, ficará constituída uma filial em Fortaleza-CE, na Rua Gustavo Sampaio, nº 722, Loja 06/A, bairro Parquelândia, CEP: 60.455-001.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 10:01 SOB Nº 20190126280.
PROTOCOLO: 190126280 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901524577. NIRE: 22600020001.
TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 04/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

Á vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial de **TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI** e nome fantasia **TERRAS**.

Cláusula 2ª – A empresa tem sua sede e domicílio na cidade de Teresina - PI á Rua Magalhães Filho (zona sul), nº 742, sala A, Bairro Centro, CEP 64.001-350.

Cláusula 3ª – A empresa tem o capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), representado em uma quota de igual valor nominal de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula 4ª – A empresa tem como objetivo a seguinte atividade:

7820-5/00 – Locação de mão de obra temporária;

7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão de obra;

4120-4/00 – Construção de edifícios;

4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

8011-1/01 – Atividades de vigilância e segurança privada;

8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;

8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de ruas);

8130-3/00 – Atividades paisagísticas;

8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (repositor de mercadorias em estabelecimentos comerciais);

7830-2/00 – Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

Cláusula 5ª – A sociedade iniciou sua atividade em **01/07/1993**, e seu prazo de duração será indeterminado. (**art. 997, II, CC /2002**).

Cláusula 6ª – A administração é única exclusivamente e isoladamente do titular **ANDRÉ FABRÍCIO ARAÚJO PAIXÃO**, com todos os poderes e atribuições de uso do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir a obrigação seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**art. 997, VI; 1.015, 1064/2012**).

Cláusula 7ª – Declaro que não possuo nenhuma, outra empresa registrada na modalidade **EIRELI**.



[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 10:01 SOB Nº 20190126280.
PROTOCOLO: 190126280 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901524577. NIRE: 22600020001.
TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 04/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

Cláusula 8ª – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 9ª – A empresa possui uma filial em Fortaleza-CE, na Rua Gustavo Sampaio, nº 722, Loja 06/A, bairro Parquelândia, CEP: 60.455-001.

Cláusula 10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos.

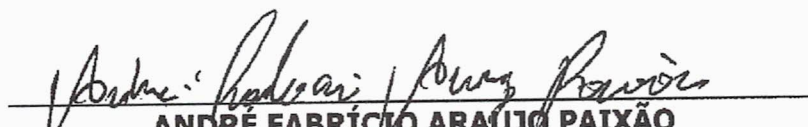
Cláusula 11ª – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 12ª – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dele, a pena que ainda que vedê, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publico, ou a propriedade. **(art. 1011, § 1º, CC / 2002).**

Cláusula 13ª – Fica eleito o foro de Teresina - Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PODER LEGISLATIVO	
MIGUEL LEÃO / PI	
Fl.	102
Rb.	<i>[assinatura]</i>

Teresina – PI, 27 de Março de 2019.


ANDRÉ FABRÍCIO ARAÚJO PAIXÃO
Titular-Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 10:01 SOB Nº 20190126280.
PROTOCOLO: 190126280 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901524577. NIRE: 22600020001.
TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 04/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
 Requerido por assinatura a assinatura firmada de:
Orlando Fabrício Araújo
Pereira
 em testemunho da verdade, de acordo com o inciso I do
 art. 3º da Lei Federal nº 13.726 de 06 de outubro de 2018.
JUCEPI Nome do Servidor: João Rodolfo
da Silva
 04/04/2019 Matrícula: 0004981
 Assinatura: [Assinatura]

PODER LEGISLATIVO
 MIGUEL LEÃO / PI
 Fl. 108
 Rb. [Assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 10:01 SOB Nº 20190126280.
 PROTOCOLO: 190126280 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901524577. NIRE: 22600020001.
 TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 04/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Piauí certifica que em 29/03/2019, foi realizado para a empresa TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190126280	20190126280	002 / 026			Rua gustavo sampaio, 722



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 10:01 SOB Nº 20190126280.
PROTOCOLO: 190126280 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901524577. NIRE: 22600020001.
TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 04/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO 03

TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

ANDRÉ FABRÍCIO ARAÚJO PAIXÃO, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 01/12/1984, natural da cidade Campo Maior – PI, cédula de identidade 2341316 SSP PI, CPF 009.495.373-22, residente e domiciliado em Teresina-Piauí, Rua Dezenove de Novembro (zona norte), Nº 3970, Bairro Real Copagri, CEP 6.006-193, titular da empresa que gira sob nome empresarial **TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob **NIRE 22600020001** em **23/06/1993** a empresa tem sua sede e domicílio na cidade de Teresina - PI á Rua Magalhães Filho (zona sul), nº 742, sala A, Bairro Centro, CEP 64.001-350, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **69.607.935/0001-37**, **Ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA** mediante cláusulas e condições abaixo:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial de **TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA** e nome fantasia **TERRAS**.

Cláusula 2ª – A empresa terá sede e domicílio na cidade de Teresina – Piauí, á Rua Alaíde Marques, nº 3219, sala 101, Bairro Planalto, CEP 64.050-320.

Cláusula 3ª - A empresa terá como objetivo as seguintes atividade:

- 7820-5/00** - Locação de mão-de-obra temporária;
- 4120-4/00** - Construção de edifícios;
- 4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 7810-8/00** - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 7830-2/00** - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- 8011-1/01** - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8111-7/00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8129-0/00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de ruas);
- 8130-3/00** - Atividades paisagísticas;
- 8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8299-7/99** - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (repositor de mercadorias em estabelecimentos comerciais);
- 4313-4/00** - Obras de terraplenagem;
- 4649-4/08** - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;



- 4693-1/00** - Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4759-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (sistema de segurança residencial);
6920-6/01 - Atividades de contabilidade;
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO EM LTDA TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
--

Cláusula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial de **TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA** e nome fantasia **TERRAS**.

Cláusula 2ª – A empresa tem sede e domicilio na cidade de Teresina – Piauí, á Rua Alaíde Marques, nº 3219, sala 101, Bairro Planalto, CEP 64.050-320.

Cláusula 3ª – A empresa tem o capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), representado em uma quota de igual valor nominal de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula 4ª - A empresa tem como objetivo as seguintes atividade:

- 7820-5/00** - Locação de mão-de-obra temporária;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de ruas);
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (repositor de mercadorias em estabelecimentos comerciais);
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;



4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4693-1/00 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4759-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (sistema de segurança residencial);

6920-6/01 - Atividades de contabilidade;

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Cláusula 5ª – O início da atividade empresarial individual ocorreu em 01/07/1993, e através deste instrumento prosseguirá transformada para **Sociedade Empresária LTDA**, a partir da data de deferimento do presente instrumento pela **JUCEPI** (Junta Comercial do Estado do Piauí). Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art.1.057 CC/2002**).

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

Cláusula 8ª – A administração é única exclusivamente e isoladamente do titular **ANDRÉ FABRÍCIO ARAÚJO PAIXÃO**, com todos os poderes e atribuições de uso do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir a obrigação seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**art. 997, VI; 1.015, 1064/2012**).

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**).

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (**art. 1.071, art. 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002**).

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Cláusula 12ª – A empresa possui uma filial em Fortaleza-CE, na Rua Gustavo Sampaio, nº 722, Loja 06/A, bairro Parquelândia, CEP: 60.455-001, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob **NIRE 2390065978-4 e CNPJ 69.607.935/0002-18**.

Cláusula 13ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

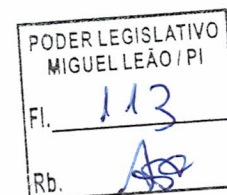
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**.

Cláusula 15ª - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**.

Cláusula 16ª - Fica eleito o foro de Teresina – Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Teresina – PI, 16 de Outubro de 2020.

ANDRÉ FABRÍCIO ARAÚJO PAIXÃO
Sócio-Administrador



Cláusula 12ª – A empresa possui uma filial em Fortaleza-CE, na Rua Gustavo Sampaio, nº 722, Loja 06/A, bairro Parquelândia, CEP: 60.455-001, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob **NIRE 2390065978-4 e CNPJ 69.607.935/0002-18**.

Cláusula 13ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**.

Cláusula 15ª - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**.

Cláusula 16ª - Fica eleito o foro de Teresina – Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Teresina – PI, 16 de Outubro de 2020.

ANDRÉ FABRÍCIO ARAÚJO PAIXÃO
Sócio-Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00949537322	ANDRE FABRICIO ARAUJO PAIXAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020 09:13 SOB Nº 22200539157.
PROTOCOLO: 200405446 DE 11/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005459206. CNPJ DA SEDE: 69607935000137.
NIRE: 22200539157. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2020.
TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2021
THE-SEMF-A- PIP2003382762/2020

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA
	69.607.935/0001-37	quinta, 10 de junho de 2021
RAZÃO SOCIAL		
TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA		
NOME FANTASIA		
TERRAS		
LOCALIZAÇÃO		
RUA ALAIDE MARQUES, 3219, SALA 101, PLANALTO Teresina, 64050320		
CNAE/ DESCRIÇÃO / RISCO		
Atividade Principal: 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária (Não exerce no endereço) Atividade(s) Secundária(s) 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Não exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Não exerce no endereço), 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (Não exerce no endereço), 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada (Não exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Não exerce no endereço), 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Não exerce no endereço), 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Não exerce no endereço), 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (Não exerce no endereço), 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (Não exerce no endereço), 6920-6/01 - Atividades de contabilidade (Não exerce no endereço), 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (Não exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não exerce no endereço)		
LICENÇAS		

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente. RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

quinta, 10 de junho de 2021

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI - CNPJ: 69.607.935/0001-37

Mês/Ano: 12/2020

PODER LEGISLATIVO MIGUEL LEÃO / PI	
Fl.	116
Rb.	<i>[assinatura]</i>

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 3.645.495,81 / 3.232.089,46 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,13
LC	Liquidez Corrente 2.502.844,56 / 296.033,40 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	8,45
LG	Liquidez Geral (2.502.844,56 + 0,00) / (296.033,40 + 0,00) De cada R\$ 1 que a empresa tem de dívida, o quanto existe de direitos e haveres no circulante e no realizável a longo prazo	(c101+c10700)/(c201+c203)	8,45
LI	Liquidez Imediata 510.301,65 / 296.033,40 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	1,72
LS	Liquidez Seca (2.502.844,56 - 293.190,52) / 296.033,40 Ele é importante para avaliar a situação de liquidez da empresa sem levar em conta o estoque, assim pode partir do pressuposto que caso o estoque torne-se inutilizável qual seria a possibilidade da empresa saldar suas dívidas com o disponível e duplicatas a receber.	(c101-c10115)/c201	7,46
ML	Margem Líquida (1.634.633,81 / 3.645.495,81) *100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	44,84
RA	Rentabilidade do Ativo (1.634.633,81 / 3.232.089,46) *100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	50,58
SG	Solvência Geral 3.232.089,46 / (296.033,40 + 0,00) Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. >1	c1/(c201+c20301)	10,92

[assinatura]
André Fabrício Araújo Paixão
Sócio-Administrador
CPF 009.495.373-22

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020
[assinatura]
FERNANDA DE FÁTIMA FRAGA DE
CARVALHO
CONTADORA
009315/O-3

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA			Protocolo: PIC2101097834		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200539157		CNPJ 69.607.935/0001-37		Data de Ato Constitutivo 23/06/1993	
Início de Atividade 01/07/1993					
Endereço Completo Rua ALAIDE MARQUES, Nº 3219, SALA 101, PLANALTO - Teresina/PI - CEP 64050-320					
Objeto Social 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REPOSITOR DE MERCADORIAS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS) 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL) 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDRE FABRICIO ARAUJO PAIXAO	009.495.373-22	R\$ 500.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANDRE FABRICIO ARAUJO PAIXAO	009.495.373-22				
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
11/11/2020	22200539157	002 / 046 - TRANSFORMAÇÃO			STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: xxxxxxxx			CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx		
Endereço Completo					
RUA Gustavo Sampaio, Nº 722, LOJA 06/A; , Parquelândia, Fortaleza, CE, CEP: 60455001					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2021, às 08:28:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **NK12T717**.



PIC2101097834

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário Geral



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2353124

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: TERRAS SERVICOS COMBINADOS LTDA

CNPJ: 69607935000137, REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ FABRÍCIO ARAÚJO PAIXÃO

ENDEREÇO: RUA ALAIDE MARQUES, 3219

BAIRRO: PLANALTO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

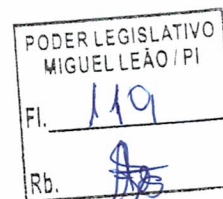
Certidão emitida em 23 de Novembro de 2021 às 15 h 06 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2353124. Código verificador: DAA3C.AFF49.3699A.854C9

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 69.607.935/0001-37

Razão Social: TERRAS SERVICOS COMBINADOS EIRELI EPP

Endereço: R MAGALHAES FILHO 742 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2021 a 18/12/2021

Certificação Número: 2021111901330296503275

Informação obtida em 23/11/2021 14:51:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



Folha 1 / 1

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 187.657/21-00

CPF/CNPJ: 69.607.935/0001-37

Contribuinte: TERRAS SERVICOS COMBINADOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:11:12 h, do dia 17/11/2021.

Validade: 15/02/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: CEA4C0F20E56D9D1

Nº Via: 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRAS SERVICOS COMBINADOS LTDA
CNPJ: 69.607.935/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:15 do dia 15/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2022.

Código de controle da certidão: **5048.5FDF.959C.6636**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRAS SERVICOS COMBINADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 69.607.935/0001-37

Certidão nº: 31787906/2021

Expedição: 05/10/2021, às 16:31:00

Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRAS SERVICOS COMBINADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **69.607.935/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER LEGISLATIVO
MIGUELLEÃO/PI
Fl. 123
Rb. *Ab*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2004013377

PROIBIDO PLASTIFICAR
2004013377

ICB

NOME
ANDRE FABRICIO ARAUJO PAIXAO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
2341316 SSP PI

CPF
009.495.373-22

DATA NASCIMENTO
01/12/1984

FILIAÇÃO
ADELMO PAIXAO FILHO
OZENIRA ARAUJO DA
COSTA PAIXAO

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
04838472991

VALIDADE
03/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
14/12/2009

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
08/01/2020

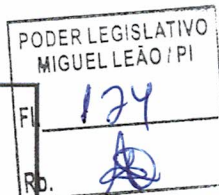
Assinatura do Emissor
ARÃO MARTINS DO REGO LORÃO
DIRETOR GERAL DO DETRAN-PI

PIAUI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
69.607.935/0001-37
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/06/1993

NOME EMPRESARIAL
TERRAS SERVICOS COMBINADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TERRAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
*3.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
..22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ALAIDE MARQUES

NÚMERO
3219

COMPLEMENTO
SALA 101

CEP
64.050-320

BAIRRO/DISTRITO
PLANALTO

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TERRASSERVICOSCOMBINADOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(86) 9957-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2021** às **14:25:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO PIAUÍ

**CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO
DO ESTADO DO PIAUÍ**

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:

TERRAS SERVICOS COMBINADOS EIRELI

CPF/CNPJ:

69607935000137

Inscrição:

196020247

UF:

PI

ENDEREÇO:

Logradouro:

RUA MAGALHAES FILHO (ZONA SUL)

Número:

742

Município:

TERESINA

UF:

PI

Complemento:

SALA A

Bairro:

CENTRO

CEP:

64001350

Telefone:

32239664

Endereço Eletrônico:

contabilidade@officecont.com

ATIVIDADE ECONÔMICA:

CNAE Primário:

7820500 - Locação de mão de obra temporária

CNAE Secundário:

7711000 - Locação de automóveis sem condutor; 4120400 - Construção de edifícios; 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8130300 - Atividades paisagísticas; 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios; 7810800 - Seleção e agenciamento de mão de obra; 7830200 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 4321500 - Instalação e manutenção elétrica

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Situação Cadastral Atual:

HABILITADO

Data Início Atividade:

28/06/2017

Data Baixa:

Data Última Alteração:

25/04/2019

Regime de Apuração de ICMS:

Documento fiscal emitido por esta inscricao gera credito ao destinatario

Observações:



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0625663

CÓDIGO DE CONTROLE: 0012868/21-62

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

812900002 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

812900003 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

813030001 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

813030002 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

821130001 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

829979901 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

829979902 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

829979903 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

829979904 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

829979905 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

829979906 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

829979907 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

829979908 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

829979909 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

829979910 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

829979911 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Emitido em: 11/02/2021 15:38:21

Código autenticidade: 1621795ADA65F53A

Nº Via: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0625663

CÓDIGO DE CONTROLE: 0012868/21-62

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

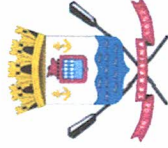


Emitido em: 11/02/2021 15:38:21

Código autenticidade: 1621795ADA65F53A

Nº Via: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0625663

CÓDIGO DE CONTROLE: 0012868/21-62

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

432230102 - REPARACAO E REFORMA DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

432230103 - MANUTENCAO EM INSTALACOES HIDRAUL, SANITARIAS DE DE GAS

464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

469310000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

475989900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

781080000 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAODEOBRA

783020000 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

801110101 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA

802000100 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

811170001 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

811170002 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

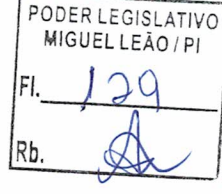
812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

812900001 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Emitido em: 11/02/2021 15:38:21

Código autenticidade: 1621795ADA65F53A

Nº Via: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0625663



CÓDIGO DE CONTROLE: 0012868/21-62

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
69.607.935/0001-37	128682162	24/06/1993
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
TERRAS SERVICOS COMBINADOS LTDA		
LOCALIZAÇÃO		
RUA ALAIDE MARQUES, 3219 - SALA 101 BAIRRO PLANALTO TERESINA - CEP: 64050-320		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
782050000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA		
412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)		
412040003 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA)		
431340001 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM		
432150002 - MANUTENCAO ELETRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS		
432150001 - INSTALACAO ELETRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS		
432150003 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS		
432230101 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS		

Emitido em: 11/02/2021 15:38:21

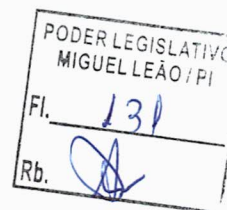
Código autenticidade: 1621795ADA65F53A

Nº Via: 1





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2112136960793500013701

RAZÃO SOCIAL	
TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA ALAIDE MARQUES 3219 SALA 101	PLANALTO
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64050320
CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
69.607.935/0001-37	19.602.024-7

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/12/2021, ÀS 14:00:38

VÁLIDA ATÉ 11/02/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 5EB7-69D5-E177-5281-62C6-3A62-0CB0-B608



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 211169607935000137

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.602.024-7
CNPJ/CPF
69.607.935/0001-37
NOME/RAZÃO SOCIAL
TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/11/2021, ÀS 11:04:03

VÁLIDA ATÉ 21/02/2022

E DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 6318-A115-5DD3-CA5F-82F4-4CA5-401C-67CE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 16058/2021

TERRAS

CNPJ: 69.607.935/0001-37

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 13/02/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 13/12/2021

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:8BD2-275A-547E-D0E9



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A Comissão Permanente de Licitação do Município de Miguel Leão- PI, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se, no sentido da **contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão- PI**, referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, nos termos e razões abaixo apresentadas:

- **Justificativa:** art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.
- **Objeto:** Contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão- PI
- **Contratante:** Câmara Municipal de Miguel Leão- PI

Contratada: TERRAS SERVICOS COMBINADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.607.935/0001-37

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.

- **Valor do Contrato:** R\$ 93.904,93 (noventa e três mil reais, novecentos e quatro reais e noventa e três centavos)

1. RELATÓRIO

A Câmara Municipal de Miguel Leão- PI, deu início ao processo por meio do Documento de formalização da demanda, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão e encaminhado a esta comissão.

Ao receber o pedido, e constatando a ausência de Pesquisa de Preços, foi despachado a um membro da CPL para que a Pesquisa de Preço fosse realizada, nos termos da Instrução Normativa N° 65 de 7 de julho de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação, encaminhou os autos para o Departamento de Contabilidade para que fosse indicada a informação orçamentária pela qual irão correr as despesas, informação esta que foi devidamente prestada pelo setor competente.

A prestação de serviços solicitado enquadra-se na situação de dispensa de licitação, prescrita no Inc. I do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Justifica-se a presente contratação direta, com base na legislação acima mencionada. A Administração pública possui a discricionariedade de busca para adotar a modalidade de contratação que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades desta casa Legislativa, logicamente, com amparo na legislação pertinente. Não bastando a isso é dever



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



da administração pautar-se nos princípios que regem a administração pública, principalmente os da conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade. No caso em apresso, a administração pública, verificou-se ser a melhor modalidade licitatória.

Da instrução destes autos constam ainda:

- DFD;
- Termo de Referência;
- Autorização para abertura do Procedimento Administrativo;
- Decreto que regulamenta a Lei 14.133/2021;
- Solicitação de Proposta;
- Justificativa de Vantajosidade;
- Proposta de Preços e habilitação do licitante vencedor;
- Dotação Orçamentária;
- Autuação do Processo.



É o relatório, opina-se.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Atendidas todas as formalidades preliminares, registra-se que se deve utilizar a Lei Geral de Licitações. Registra-se ainda, que o art. 75, I do Novo Estatuto Licitatório disciplina a Dispensa de licitação e estabelece o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Colaciona-se, portanto, as pretensões da Administração com os elementos caracterizadores da contratação direta.

A razão da escolha do fornecedor, após o envio de solicitação de proposta já justificado anteriormente, se dá pela oferta de preços praticados no mercado, tendo empresa TERRAS SERVICOS COMBINADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.607.935/0001-37, ofertado o menor valor de R\$ 93.904,93 (noventa e três mil reais, novecentos e quatro reais e noventa e três centavos) além disto, a escolha do referido fornecedor, justifica-se por atender ao objeto solicitado, conforme comprovação de documentação juntada ao presente processo.

Justifica-se ainda a contratação direta da referida empresa por se tratar de dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Por fim, **verificamos a legalidade da contratação.**



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço dos bens no valor de R\$ 93.904,93 (noventa e três mil reais, novecentos e quatro reais e noventa e três centavos) encontra-se dentro dos preços praticados no mercado e dentro dos parâmetros de estimativa de preços realizado constante no Termo de Referência.

Preenchidas estão, pois, as condições para a contratação, com dispensa de licitação com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 006/2021, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

Assim sendo, requer a procuradoria legislativa a emissão de parecer jurídico quanto à pretendida contratação, bem como a aprovação da minuta de contrato a ser firmado.

Miguel Leão/PI, 25 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Irisvânia de Sousa
Irisvânia de Sousa
Presidente

Antonio Genivaldo Batista Cavalcante Junior
Antonio Genivaldo Batista Cavalcante Junior
Membro

Ana Leza G. Cruz
Ana Leza Guimarães Cruz
Secretária



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



Ao
Procurador Legislativo
Nesta:

Assunto: Análise jurídico-formal da Dispensa de Licitação N° 006/2021 – CPL e Minuta do Contrato

Encaminha-se a essa Assessoria Jurídica para emissão de parecer quanto à Dispensa de Licitação N° 006/2021 para contratação de pessoa jurídica para a Contratação de empresa para Construção do Plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão.

Miguel Leão – PI, 25 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Irisvania de Sousa

Irisvania de Sousa
Presidente - CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



PARECER JURIDÍCO

Ao

Departamento de Licitações

Município de Miguel Leão – PI

MODALIDADE: DISPENSA N.º 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2021

INTERESSADAS: Câmara Municipal de Miguel Leão - PI



LICITAÇÃO - DISPENSA - EXCEÇÃO LEGAL
- ART. 75, I DA LEI 14.133/2021.
CONSTRUÇÃO PLENÁRIO DA CÂMARA.
ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
OBSERVAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VIABILIDADE
JURÍDICA.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo, distribuído em 01 volume, registrado sob o n.º 009/2021, enviado para análise jurídica acerca do cumprimento dos requisitos necessários à contratação de empresa para a Construção do Plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no termo de referência.

A presidente da CPL envia o presente processo à esta Procuradoria Legislativa para indispensável parecer nos termos do art. 53 da Lei 11.133/2021.

Com vistas à instrução do processo administrativo, foram anexados aos autos, todos os documentos indispensáveis à abertura do certame.

Na sequência, vieram os autos em gabinete para análise.

Tudo lido e examinado é o que há de mais relevante para relatar.



2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impõe registrar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto às características do objeto, tenham sido regularmente observadas com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe a cada um deste observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Neste sentido a lição doutrinária:

"O exame a ser procedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico, no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se em outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição dos custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório." (MOREIRA, Egon Bockman. GUIMARÃES, Fernando Vernalha. A Lei Geral de Licitação - LGL e o Regime Diferenciado de Contratação. 2.ª ed. São Paulo: Método, 2015, p. 262).3

Restou consignado nos autos, que para a Câmara Municipal de Miguel Leão necessita da construção do Plenário, visto que as sessões atualmente ocorrem em uma sala que comporta apenas 10 pessoas, sendo de interesse da população acompanhar os temas abordados pelo Legislativo Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



É notório que a realização do procedimento de licitação é a regra, sendo que as exceções se encontram previstas na Lei nº 14.133/21, com destaque para a dispensa e a inexigibilidade.

A pesquisa de preço colacionada e firmada por servidor devidamente investido da função noticia que o valor encontrado no mercado, notadamente em seu mínimo, está no limite legal que autoriza a contratação do item de necessidade do órgão por meio de dispensa.

Com efeito, a regra para contratações é a licitação, considerando-se exceções aquelas previstas taxativamente em lei como inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

Percebe-se da preocupação do legislador acerca do custo financeiro e operacional na aquisição de bens e serviços de diminuto valor frente aos princípios a serem salvaguardados, norteados também pelos princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade.

Neste passo, contratação de obras e serviços de engenharia que culminem o montante de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma dos artigos 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/21, que assim discorre:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores,

Destaca-se que é relevante que o item adquirido não se revele como parcela de um mesmo serviço e que possam ser adquiridos ou realizados de uma só vez, fruto de um planejamento para as necessidades anuais.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



No tocante e a título de mera explanação, guardadas as devidas proporções, traz-se a seguinte decisão do TCU:

Com efeito, a frequência da utilização da modalidade convite para a compra de material médico-hospitalar, indicada pelo Controle Interno, configura o fracionamento da despesa e a fuga da correta modalidade licitatória, contrariando dispositivos da Lei 8666/93, que vedam a utilização dessa modalidade para aquisições que possam ser efetuadas conjuntamente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso da tomada de preços. (Acórdão 1208/2008, 1ª C., rel. Mini. Guilherme Palmeira)

Conforme o todo articulado sob a compreensão técnica-jurídica, entende-se que a contratação dos objetos pode ser realizada mediante a dispensa de licitação, pois a situação narrada se enquadra na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, de modo a se franquear a aquisição direta por meio da presente dispensa.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da lei nº 14.133/21 a saber:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorização da autoridade competente".



Acerca da justificativa do afastamento da licitação, este item encontra-se presente nos autos, em documento devidamente firmado pela manifestação oriunda da CPL, conforme consignado nos autos.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados.

Destarte, quanto à justificativa da contratação, não cabe a Assessoria Jurídica adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel da Assessoria Jurídica é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação. Neste item foi cumprida a formalidade legal imposta.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



No tocante à razão da escolha do contratado, este item encontra-se presente nos autos, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, em documento devidamente lavrado pela Comissão Permanente de Licitação, cumprida assim a exigência legal neste quesito.

Sobre a justificativa do preço, este item encontra-se presente nos autos, atestado pela Comissão Permanente de Licitação, restando cumprida a exigência nesse ponto.

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

A abertura do processo de dispensa de licitação foi devidamente autorizada como determina a legislação, contendo a justificativa prevista na legislação, perfazendo assim os ditames legais que regem a matéria.

Torna-se imperioso destacar que a presente análise se restringe aos documentos que se encontram colacionados aos autos até o momento da feitura do presente parecer, os quais restam citados em linhas volvidas, ressalvando que deve ser providenciada pelo setor competente a confecção do Termo de Contrato e suas devidas cláusulas e condições.

Ademais, cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, bem como fora realizada regular pesquisa de preços.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado, a saber, R\$ 93.904,93 (Noventa e três mil, nove centos e quatro reais e noventa e três centavos), está dentro do limite previsto na Nova Lei e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Destaque-se, outrossim, que a Comissão Permanente de Licitação acenou no sentido de que deve ser procedida a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **69.607.935/0001-37**.

Por seu turno, a minuta de contrato deve atender aos preceptivos da Lei n° 14.133/21, especialmente o disposto no artigo 92, in verbis:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos,

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos,

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



VII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais,





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de declaração exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art 135 desta lei.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso I, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, face à constatação dos autos e à luz do que dispõe a Lei 14.133/2021, esta assessoria jurídica exara tese opinativa pela viabilidade da contratação direta mediante dispensa, à luz das observações acima pontuadas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



É o parecer, salvo melhor juízo.

Miguel Leão, 25 de dezembro de 2021.

François Lima de Barros
Procurador Legislativo
OAB/PI n.º 13.568 - Portaria 007/2021.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



DESPACHO
MIGUEL LEÃO- PI, 26 DE NOVEMBRO DE 2021
ENCAMINHA-SE AO ORDENADOR DE DESPESA PARA A HOMOLOGAÇÃO
E AUTORIZAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara
Municipal de Miguel Leão- PI.

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 93.904,93 (noventa e três mil reais,
novecentos e quatro reais e noventa e três centavos).

Irisvânia de Sousa
Irisvânia de Sousa

Presidente Comissão Permanente de Licitação – CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 006/2021. Objeto Contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão- PI
Vencedor: TERRAS SERVICOS COMBINADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.607.935/0001-37; Valor: R\$ 93.904,93 (noventa e três mil reais, novecentos e quatro reais e noventa e três centavos)

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro nos arts. 72, 75, I da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

Miguel Leão/PI, 26 de novembro de 2021

Atenciosamente,

RODRIGO CÉLIO FERREIRA MOURA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
CNPJ: 07.190.882/0001-44
Endereço: Rua João Ferry, Nº24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000



TERMO DE CONTRATO Nº 009/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL
LEÃO/PI E A EMPRESA TERRAS SERVICOS
COMBINADOS LTDA, PARA CONSTRUÇÃO
DO PLENÁRIO DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 07.190.882/0001-44, estabelecida a Rua João Ferry nº 24, Centro, CEP nº 64.445-000, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **RODRIGO CELIO FERREIRA MOURA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal, CPF nº 880.188.063-49, residente e domiciliado na Rua do Bode, nº 19, Bairro Centro, Miguel Leão-PI, a seguir denominada **CONTRATADA**, **TERRAS SERVICOS COMBINADOS LTDA**, firma estabelecida na Rua Magalhães Filho, n.º 742, Bairro Centro em Teresina - PI, escrita no CNPJ sob o 69.607.935/0001-37, neste ato representada pela seu Sócio administrador, Sr. **ANDRÉ FABRÍCIO ARAÚJO PAIXÃO**, Brasileiro, Solteiro, empresário, portador da carteira de Identidade 2.341316, expedido pelo SSP-PI e do CPF nº 009.495.373-22, residente e domiciliado na Quadra J, nº 11, Bairro Parque Piauí, na cidade de Teresina. Estado do Piauí, firmam o presente **CONTRATO**, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 006/2021 - CPL, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O
CONTRATO**

São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Dispensa de Licitação Nº 006/2021, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão, executando-se os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA APARELHAGEM E DO MATERIAL
NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da **CONTRATADA**, ficando estabelecido que a **CONTRATANTE** não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.



CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO

As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações contidas do Termo de Referência, bem como seus anexos, os quais fazem parte integrante da Dispensa de Licitação, reservado a **CONTRATANTE** o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela **CONTRATANTE** pela realização do objeto deste contrato.

Parágrafo Único - O representante da **CONTRATADA**, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma **CONTRATADA**. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLAUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste Contrato é de R\$ R\$ 93.904,93 (noventa e três mil reais, novecentos e quatro reais e noventa e três centavos), que representa o montante da proposta da **CONTRATADA**, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o Processo de Dispensa nº 006/2021.

Parágrafo Único - Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pela **CONTRATANTE**.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a:

1. Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
2. Elegar e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;

[assinatura]



3. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;
 4. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
 5. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
 6. Zelar pelos interesses da CONTRATANTE relativamente ao objeto do contrato;
 7. Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses da CONTRATANTE relativamente aos serviços;
 8. Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente a CONTRATANTE;
 9. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão - CONTRATANTE e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- § 1º - A CONTRATADA estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização da CONTRATANTE, quer seja exercida por servidores do quadro da própria CONTRATANTE, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.
- § 2º - As determinações da fiscalização obrigam a CONTRATADA, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a CONTRATADA não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular da CONTRATANTE, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

1. Disponibilizar o local das obras;
2. Aprovar as medições em tempo hábil;
3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme estabelecido na cláusula sétima deste Contrato;
4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
5. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.
6. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
7. Aplicar penalidades, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão às expensas da Câmara Municipal de Miguel Leão/PI - CONTRATANTE, por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO/PI

[assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
CNPJ: 07.190.882/0001-44
Endereço: Rua João Ferry, Nº24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000



Dotação: 01.031.0001.1001 – CONSTRUÇÃO REST. DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL;

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

Fonte de Recursos:

001 Recursos Ordinários;



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

§ 1º - Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições a cada 10 (dez dias), pela Câmara Municipal de Miguel Leão/PI - CONTRATANTE, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da CONTRATANTE, e mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Notas Fiscais de Serviços/Fatura;

II - Cópia da guia da Previdência Social – GPS e Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão quanto à Dívida Ativa - ou outras equivalentes na forma da Lei - expedida, em cada esfera de Governo, pelo órgão competente.

§ 2º - A Contratada poderá apresentar a CONTRATANTE para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pela CONTRATANTE durante, no máximo, 5 (cinco) dias. No exame a CONTRATANTE, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 15 (quinze) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela CONTRATANTE, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

§ 4º - Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

§ 5º Na ocorrência de eventuais atrasos no pagamento devido pelo Poder Público, e somente a este imputável, o valor deste será acrescido de parcela a ser calculada nos termos e com base no índice previsto do art. 1º-F, a Lei nº 9.494/97, e que substituirá tanto a atualização monetária do pagamento atrasado quanto os juros, remuneratórios e moratórios, porventura incidentes.



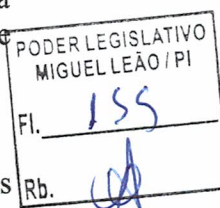
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 07.190.882/0001-44
Endereço: Rua João Ferry, Nº24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000



§ 6º Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do item anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em tantas quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 15 (quinze) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.

§ 7º - A fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

§ 8º - Todos os pagamentos devidos à CONTRATADA considerar-se-ão feitos, de pleno direito, quando os valores respectivos sejam depositados na Conta Corrente mantida pela CONTRATADA, valendo à CONTRATANTE como comprovantes de pagamento e como instrumento de quitação, os recibos dos depósitos ou transferências bancárias.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TRIBUTOS

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PRAZOS

I. O prazo para execução dos serviços de que trata este Contrato será de até 60 (sessenta dias) a contar da emissão da Ordem de Serviços.

II. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias da data da sua assinatura, o qual corresponde à soma do Prazo de Execução da Obra; mais o prazo para recebimento provisório do serviço 30 (trinta) dias contados da comunicação escrita do contratado; mais o prazo para recebimento definitivo de 40 (quarenta) dias contados do recebimento provisório.

§ 1º - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no Art. 124, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar à CONTRATANTE, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

Parágrafo único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA RESPONSABILIDADE CIVIL



A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

§ 1º A contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

§ 2º A contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

§ 3º A contratada deverá:

- a) Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
- b) Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à FISCALIZAÇÃO, o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica”;
- c) Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
- d) Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO;
- e) Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a FISCALIZAÇÃO a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;
- f) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
- h) Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado, submeter, previamente e por escrito à FISCALIZAÇÃO, a pretendida substituição;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
CNPJ: 07.190.882/0001-44
Endereço: Rua João Ferry, Nº24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000



i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do artigo 124 Inciso 1º da Lei 14.133/2021, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

II - por acordo entre as partes:

a) Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;

b) Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;

c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contra-prestação da execução do objeto.

§ 1º Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra “b”, do inciso I.

§ 2º No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a contratada já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 3º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 4º Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da contratada, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio Econômico-Financeiro inicial.

III - Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

PODER LEGISLATIVO	
MIGUEL LEÃO / PI	
Fl.	157
Rb.	[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
CNPJ: 07.190.882/0001-44
Endereço: Rua João Ferry, Nº24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000



A **FISCALIZAÇÃO** da execução das obras e serviços será feita pela Câmara Municipal de Miguel Leão/PI - CONTRATANTE, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do Termo de Referência, a **PROPOSTA DE PREÇOS** e as disposições do Contrato.

A **CONTRATANTE** exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente **CONTRATO**, através do Rafael Rodrigues Ferreira, Engenheiro Fiscal, CREA: 1917689594, designado(a) para esta **FISCALIZAÇÃO**.

PODER LEGISLATIVO MIGUEL LEÃO / PI	
Fl.	158
Rb.	<i>[assinatura]</i>

§ 1º Fica reservado à **FISCALIZAÇÃO** o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos não previsto no Edital, nas Especificações, nos Detalhes Executivos, nas Leis, nas Normas Internas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

§ 2º Compete, ainda, especificamente à **FISCALIZAÇÃO**:

- a) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
- b) Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c) Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- d) Exigir da contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
- e) Indicar à contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;
- g) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à contratada;
- h) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- i) Promover, com a presença da contratada, as medições de obras e serviços executados.
- j) Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;
- k) Dar à **CONTRATANTE** imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;
- l) Relatar oportunamente à Câmara Municipal de Miguel Leão/PI - **CONTRATANTE**, ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros.
- m) Examinar os livros e registros.

§ 3º A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da **FISCALIZAÇÃO** quanto ao substituto apresentado.

§ 4º Com relação ao “Diário de Ocorrência”, compete à **FISCALIZAÇÃO**:

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo licitante contratado;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
CNPJ: 07.190.882/0001-44
Endereço: Rua João Ferry, Nº24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000



- b) Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;
- c) Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da contratada no referido Diário;
- d) Dar solução às consultas feitas pela contratada, seus prepostos e sua equipe;
- e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da contratada, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
- g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 155 ao 163 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 14.133/2021.

§ 1º A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da Câmara Municipal de Miguel Leão/PI - CONTRATANTE, no cumprimento de suas atividades;
- b) Desatender às determinações da fiscalização da Câmara Municipal de Miguel Leão/PI - CONTRATANTE; e
- c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

§ 3º Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à



Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

§ 4º ADVERTÊNCIA

a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Miguel Leão/PI, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da CONTRATANTE, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.



§ 5º SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Miguel Leão/PI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

b) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Miguel Leão/PI nos seguintes prazos e situações:

b.1) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- b.1.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de Miguel Leão/PI;
- b.1.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2) Por um ano:

b.2.1) Quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

b.3) Por 02 (dois) anos, quando a contratada:

- b.3.1) Não concluir os serviços contratados;
- b.3.2) Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela CONTRATANTE;



- b.3.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, b ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
- b.3.4) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b.3.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Miguel Leão/PI, em virtude de atos ilícitos praticados;
- b.3.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE.

§ 6º DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- a) A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário e constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Miguel Leão/PI, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Miguel Leão/PI ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.
- b) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Câmara Municipal de Miguel Leão/PI - CONTRATANTE, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- c) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à contratada nos casos em que:
 - c.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.2) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - c.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Câmara de Miguel Leão/PI em virtude de atos ilícitos praticados;
 - c.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE, em caso de reincidência;
 - c.5) apresentar à CONTRATANTE qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
 - c.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei 14.133/2021.
- d) Independentemente das sanções a que se referem os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, o licitante ou contratado está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a CONTRATANTE propor que seja responsabilizada:
 - d.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
 - d.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;



d.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

§ 7º Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

§ 8º As sanções serão aplicadas pelo Titular da CONTRATANTE, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 15 (quinze) dias da abertura de vista, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

§ 9º As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO

O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a. Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c. Lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d. Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- e. A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- f. A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pela CONTRATANTE.
- g. Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h. Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Câmara Municipal de Miguel Leão/PI - CONTRATANTE, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;
- j. Dissolução da sociedade contratada;
- k. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da Câmara Municipal de Miguel Leão/PI - CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- l. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pela Câmara Municipal de Miguel Leão/PI - CONTRATANTE do Município de Miguel Leão/PI e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m. Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da - CONTRATANTE do Município de Miguel Leão/PI por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
CNPJ: 07.190.882/0001-44
Endereço: Rua João Ferry, Nº24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000



calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

- o. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Miguel Leão/PI - CONTRATANTE, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p. Não liberação, pela CONTRATANTE, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Devolução da garantia prestada;

II - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

III - Pagamento do custo de desmobilização.

§ 3º A rescisão administrativa elencadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “q”, poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE;

II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento a CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devida;





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
CNPJ: 07.190.882/0001-44
Endereço: Rua João Ferry, Nº24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000



IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

§ 4º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da CONTRATANTE, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

§ 5º O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pela CONTRATANTE, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE

§ 6º Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

§ 7º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

I - Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a CONTRATANTE procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita ao contratado.

II - A Câmara Municipal de Miguel Leão/PI - CONTRATANTE receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o contratado obrigado a efetuar reparos que a juízo da Câmara Municipal de Miguel Leão/PI - CONTRATANTE, se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

III - Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções civis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei nº 14.133/2021, garantido à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos da Lei nº 13.133/2021. O início da vigência ocorrerá da data da assinatura deste contrato.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta administração





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
CNPJ: 07.190.882/0001-44
Endereço: Rua João Ferry, Nº24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000



contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

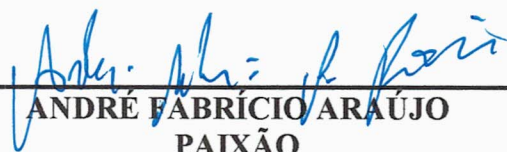
Fica eleito o foro da cidade de Monsenhor Gil/PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Miguel Leão/PI, 26 de novembro de 2021.



**RODRIGO CÉLIO FERREIRA
MOURA SANTOS**
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL
LEÃO/PI - CONTRATANTE



**ANDRÉ FABRÍCIO ARAÚJO
PAIXÃO**
TERRAS SERVICOS COMBINADOS
LTDA - CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº. _____
2. _____
CPF Nº. _____





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021
EXTRATO DE CONTRATO



REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO/PI, CNPJ: 07.190.882/0001-44.

CONTRATADA: TERRAS SERVICOS COMBINADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.607.935/0001-37

OBJETO: Contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 006/2021.

BASE LEGAL: art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.904,93 (noventa e três mil reais, novecentos e quatro reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO/PI

Dotação: 01.031.0001.1001 – CONSTRUÇÃO REST. DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL;

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

Fonte de Recursos:

001 Recursos Ordinários;

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021.

ASSINAM: RODRIGO CÉLIO FERREIRA MOURA SANTOS (CONTRATANTE) E
ANDRÉ FABRÍCIO ARAÚJO PAIXÃO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Irisvania de Sousa

Irisvania de Sousa
Presidente - CPL

Id:1518E1ADD79E29C3



Município de Valença do Piauí

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 104/2021
DISPENSA Nº: 034/2021

RATIFICO, o processo licitatório Nº 104/2021, na modalidade Dispensa Nº 034/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais para o Matadouro Municipal de Valença do Piauí - PI, tendo com contratado a empresa F F DE O ALVES, CNPJ: 10.988.101/0001-76, com o valor de R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Valença do Piauí- PI, em 29 de novembro de 2021.

Marcelo Costa e Silva
Marcelo Costa e Silva
Prefeito Municipal

Id:01AB1518BA1229C0



Município de Valença do Piauí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de Nº 104/2021, Procedimento Nº 034/2021, modalidade Dispensa, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Valença do Piauí- PI, em 29 de novembro de 2021.

Marcelo Costa e Silva
Marcelo Costa e Silva
Prefeito Municipal

Id:089B70728DC428D0



Município de Valença do Piauí

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 105/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021; CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: 14:30 horas, do dia 10.12.2021, na sede da CPL. OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas para a Prefeitura Municipal de Valença do Piauí - PI, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PROPRIOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal www.bllcompras.com.

Valença do Piauí - PI, 29 de novembro de 2021.

Jeová Bonfim Machado
Jeová Bonfim Machado
Pregoeiro

Id:030E5A91179C24CD



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
Endereço: Rua João Ferry, Nº 24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021
EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 009/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO/PI, CNPJ: 07.190.882/0001-44.
CONTRATADA: TERRAS SERVICOS COMBINADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.607.935/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa para a Construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 006/2021.
BASE LEGAL: art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.904,93 (noventa e três mil reais, novecentos e quatro reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO/PI
Dotação: 01.031.0001.1001 - CONSTRUÇÃO REST. DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL;
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
Fonte de Recursos:
001 Recursos Ordinários;

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021.
ASSINAM: RODRIGO CÉLIO FERREIRA MOURA SANTOS (CONTRATANTE) E ANDRÉ FABRÍCIO ARAÚJO PAIXÃO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Irisvanio de Sousa
Irisvanio de Sousa
Presidente - CPL

Id:07382AFA303A25D8



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Praça José Martins, 106 - Centro - CEP 64.300-000 / Valença do Piauí
CNPJ nº 00.078.177/0001-00 - Fone 89 3465-1034 / Fax 89 3465-1033
E-mail: camaramunicipaldevalencadopiaui@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2021 - ERRATA

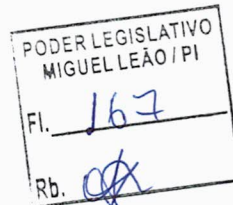
ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2021.

LEIA-SE:
VIGÊNCIA: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2021.

Valença do Piauí-PI, 26 de novembro de 2021.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio
Vereadora-Presidente
CPF: 014.114.843-80
CONTRATANTE

Paula Samara Soares Sampaio
Representante Legal
CPF: 975.505.903-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO

CNPJ: 06.554.935/0001-04
Praça Altamiro de Arêa Leão nº 10, CEP – 64.445-000



8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta antea ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Compras net ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Leão (PI), 20 de outubro de 2021.

Roberto César de Arêa Leão Nascimento
ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:10EF108A3FAD72R9



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0111/2021
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – LEI 10.520/2002
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO – PI. CNPJ Nº. 01.612.590/0001-76. ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS, 643, CENTRO – MILTON BRANDÃO – PI.
CONTRATADO: FRANCISCO RONALDO DE CASTRO MACEDO – ME, CNPJ Nº 10.429.224/0001-77
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMPLEMENTAR POR DEMANDA PARA A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS COM FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INICIATIVA PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI.
FONTE DE RECURSOS: OS RECURSOS PARA PAGAMENTO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI.
PAGAMENTO: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 405.950,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA: 08.10.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
CNPJ: 06.554.935/0001-04
Praça Altamiro de Arêa Leão nº 10, CEP – 64.445-000



DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

- I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
- II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;
- III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros;
- IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lances licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho préterito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educacionais, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV

DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução

de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observará-se como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da atade registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos nos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII

DO CREDENCIAMENTO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº

(Continua na próxima página)

Id:05D4E4C7535D7174



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
CNPJ: 06.554.935/0001-04
Praça Altamiro de Arêa Leão nº 10, CEP – 64.445-000



DECRETO Nº 034 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de MIGUEL LEÃO (PI).

ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Miguel Leão (PI), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de MIGUEL LEÃO.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de MIGUEL LEÃO, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbem a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

- I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
- III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

- I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : CAMARA DE MIGUEL LEAO

nº processo TCE

CW-000682/22

nº contrato

009/2021

nº processo administrativo

009/2021

procedimento origem

Dispensa

objeto

Contratação de empresa para construção do plenário da Câmara Municipal de Miguel Leão

nome do contratado

TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA

cpf/cnpj

69.607.935/0001-37

data da assinatura

26/11/2021

valor contratado

R\$93.904,93

data do cadastro

13/01/2022

data últ. alteração

13/01/2022